

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

(Mandato 2021-2025)

ATA N.º 25/2022

Reunião Ordinária Pública, de 4 de outubro de 2022

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidência

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

Vereadores

DINIS MANUEL DA PALMA FAÍSCA

EURICO MANUEL DOMINGOS DA PALMA

LUÍS FILIPE ROSADO VICENTE BEATO

SÓNIA JORGE COSTA PIRES

CARLOS ALBERTO PIRES RODRIGUES

NARCISO DOS REIS MARTINS BARRADAS

Faltas justificadas:

MARIA INÊS MENDONÇA FALEIRO

Faltas Injustificadas:

17
A
Jus
1
13
20

--- No dia 4 de outubro de 2022, no edifício Paços do Concelho, reuniu pelas 09:30 horas, a Câmara Municipal de Tavira sob a Presidência de Ana Paula Fernandes Martins, Presidente da Câmara Municipal.-----

--- Declarada aberta a reunião pela Presidente da Câmara Municipal, foi lida a ata da reunião anterior, previamente facultada aos Senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade. ----

JUSTIFICAÇÃO DA FALTA DA VEREADORA-----

--- A Vereadora Maria Inês Faleiro apresentou o pedido de justificação de falta, e em sua substituição esteve presente na reunião o cidadão Carlos Alberto Pires Rodrigues, que assumiu as funções de vereador. A falta foi justificada e será anexa a esta ata como documento número um.-----

INTERVENÇÃO DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----

--- Iniciado o período antes da ordem do dia, a Presidente da Câmara Municipal informou sobre a reunião que decorreu na CI - AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve, referente à falta de água, tendo sugerido que o Governo legisle algumas medidas temporárias.-----

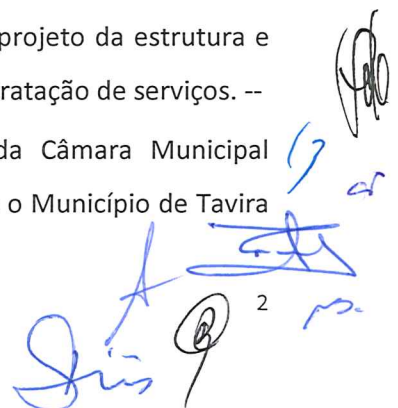
--- Mencionou que nos últimos dias tinha sido objeto de notícia na comunicação social a venda de terrenos na Ilha de Tavira, confirmando a existência de um terreno na Ilha de Tavira que é privado desde o ano 1971, manifestando a sua preocupação, porque tinha sido referido que estaria incluída parte da área do Parque de Campismo, consultado o processo constata-se que a delimitação das áreas à data não teria sido feita, no entanto iria analisar os documentos existentes nos processos com a colaboração da Dr.ª Cátia Jesus.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR LUÍS FILIPE BEATO-----

--- O Vereador Luís Filipe Beato usou da palavra para referir que no sitio de São Pedro na estrada entre o ALDI - Supermercados e Santa Luzia quando chove torna-se um rio e as pessoas ficam com dificuldade em circular, pelo que pretendia saber se existia algum projeto para minimizar ou evitar a situação, tendo a Presidente informado que estaria a analisar a situação aquando da elaboração do projeto de requalificação das ruas de São Pedro e Santo Estevão na tentativa de conseguir suspender alguma água nas rotundas.-----

--- Alertou para o estado de degradação do exterior e do interior bem como da cobertura do edifício do Arquivo Municipal, seria importante a sua requalificação tendo em conta a quantidade de documentação de arquivo que está guardada e que contempla algumas memórias, ao que a Presidente respondeu que o Município não tinha capacidade para realizar o projeto da estrutura e que tinha solicitado aos serviços para despoletar um procedimento para a contratação de serviços. --

--- Alertou ainda que a Munícipe Ângela Rosa numa reunião anterior da Câmara Municipal questionou sobre a plataforma do Balcão Único do Prédio (BUPI), dizendo que o Município de Tavira



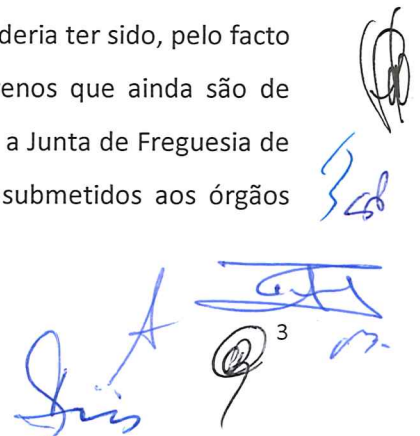
Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page, including a large signature that appears to be 'Jus' and other smaller initials and marks.

não integrava o mesmo, e atualmente verificada essa situação ainda se mantém, tendo a Presidente informado que o Município contactou com BUPI o qual esclareceu que atualmente estão a atuar em Municípios na região norte e centro do país que não têm cadastro predial feito, posteriormente seria alargado aos restantes municípios e que seria feita uma proposta de adesão de protocolo aos municípios que assim o entenderem.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR DINIS FAÍSCA-----

--- O Vereador Dinis Faisca usou da palavra referindo que na reunião da Câmara Municipal anterior aquando da discussão da alteração modificativa ao orçamento a Sra. Presidente mencionou que iria falar com a Chefe de Divisão Financeira e que caso não existisse um aumento global da receita, portanto, uma execução superior a 55 milhões de euros não apresentaria a proposta na Assembleia Municipal, ao que a Presidente respondeu que a sua interpretação e da chefe de divisão é que o que estaria acima seria a execução, considerando a execução pela média dos 24 meses, ou seja, em media tem execução de 100% o que quer dizer que a dividir pelos 12 meses teria uma execução de 8% ou 9% mensal, em agosto teria uma execução de 65% e atualmente tem de 85%, portanto, na sua opinião estaria claramente acima da média de cobrança, era a sua interpretação e o assunto estava aprovado na sessão da Assembleia Municipal e iria ser remetido ao Tribunal Contas. -----

--- Perante algumas situações que elencou: como sucedeu no mês de setembro de 2021, quando o Município se deixou instrumentalizar e foi utilizado como ação de campanha emitindo cartas aos pais das crianças que frequentavam o 1.ºciclo dizendo que tinham as refeições gratuitas, quando à data não era verdade, como se sabe a proposta foi submetida ao órgão executivo bem mais tarde, portanto, no mês de outubro de 2021 não poderia ter referido que as refeições eram gratuitas até ao final do ano letivo, tendo sido uma instrumentalização de utilização dos meios do Município para fins de campanha eleitoral e isso não lhe pareceu correto; Posteriormente surgiu a pintura de 89 fogos de habitação de particulares em que o parecer emitido pelos serviços do Município que na sua opinião lhe parecia muito bem, referia que no total de 329 fogos somente 89 eram de particulares o que representaria 27% dos fogos com um custo de cerca 600 mil euros; Quanto às declarações autorizadas para a apanha da alfarroba em propriedades do Município que também não poderiam ter sido emitidas e foram, tendo sido dito em reunião da Câmara Municipal que não, mas uns dias depois houve uma tentativa de remediar a situação; No procedimento de empreitada de construção do Centro de Meios Aéreos em Cachopo foi adjudicada uma obra que não poderia ter sido, pelo facto de estar contra os instrumentos do ordenamento do território e em terrenos que ainda são de proprietários privados alguns deles; Quanto aos apoios logísticos concedidos a Junta de Freguesia de Tavira nos meses de verão e que para se concretizarem teriam que ser submetidos aos órgãos



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page, including a large signature, a smaller signature with a circled '3', and other initials.

municipais para aprovação, mas já tinha decorrido mais de dois meses e não ainda não se tinha verificado essa situação; E quanto à alteração modificativa ao orçamento onde tinham imensas dúvidas e que na sua análise teria a ver com a receita executada e que à data de 30 de junho era de 39 milhões euros e à data daquele dia podia aproximar-se nos 55 milhões euros, mas duvidaria que ultrapassasse esse valor o que as entradas de dinheiro não eram equilibradas mensalmente. Descreveu um rol de situações que aconteceram durante um ano as quais lhes suscitavam algumas dúvidas e como não era jurista não poderia dizer que efetivamente não seriam legais, mas roçavam na ilegalidade e na sua opinião todas essas situações que tinha elencado eram manifestamente ilegais como tal iriam dar nota de tudo ao Ministério Público, ao Tribunal Contas, e à Direção Geral das Autarquias Locais. -----

--- A Presidente disse que assumiria os atos que praticou e responderia por eles, o que quando não está bem, tenta corrigir, e dará notas e justificações que lhes forem solicitadas, não tendo nada a esconder.-----

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS PELA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO ÂMBITO DA COMPETÊNCIA DELEGADA -----

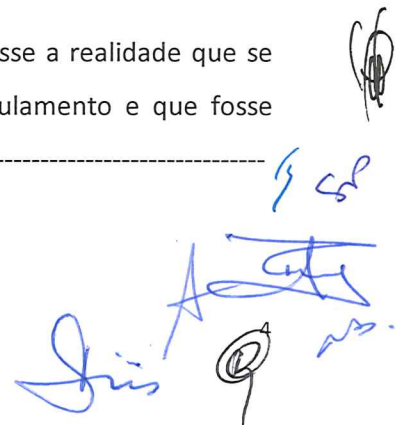
--- Para cumprimento do disposto no ponto III da proposta n.º 321/21/CM, de 15 de outubro, que refere que “os delegados ou subdelegados informem a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, na reunião que imediatamente se lhes seguir”, o executivo municipal tomou conhecimento do mapa que se anexa a esta ata como documento número dois e dela faz parte integrante. -----

PROPOSTA N.º 308/ 2022/CM - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS UNIVERSITÁRIOS - ANO LETIVO 2021/2022-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de bolsas de estudo a alunos universitários - ano letivo 2021/2022, que se anexa a esta ata como documento número três e dela faz parte integrante. -----

--- O Vereador Dinis Faísca, declara-se impedido de participar na discussão e votação da presente proposta, ao abrigo do n.º 6 do artigo 55.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro. -----

--- O Vereador Luís Filipe Beato sugeriu que o próximo regulamento espelhasse a realidade que se praticava atualmente que ia para além do que estava estipulado pelo regulamento e que fosse aplicado de forma criteriosa e objetiva.-----



--- A Presidente referiu que o regulamento apesar de antigo mencionava que em caso de dúvida seria submetido à consideração da Câmara Municipal, pelo que considerava que a intervenção do vereador estaria completamente sanada porque a Câmara Municipal é órgão máximo estipulado pela Assembleia Municipal que poderia decidir em caso de conflito nesse regulamento. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 309/ 2022/CM - REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO DE ASCENSORES, MONTA-CARGAS, ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES - CONSULTA PÚBLICA -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Regulamento Municipal de Inspeção de Ascensores, Monta-cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes - consulta pública que se anexa a esta ata como documento número quatro e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 310/2022/CM - DONATIVO DE BENS - GARRAFAS DE ÁGUAS PARA APOIO AOS BOMBEIROS MUNICIPAIS -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Donativo de bens - Garrafas de águas para apoio aos Bombeiros Municipais, que se anexa a esta ata como documento número cinco e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 311/ 2022/CM - 01-EMP/20 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA CAPITÃO JORGE RIBEIRO EM CABANAS DE TAVIRA - PRORROGAÇÃO GRACIOSA DE PRAZO -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01-Emp/20 - Requalificação da Rua Capitão Jorge Ribeiro em Cabanas de Tavira - Prorrogação Graciosa de Prazo, que se anexa a esta ata como documento número seis e dela faz parte integrante.-----

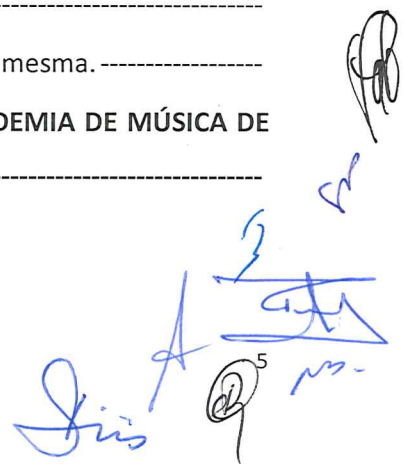
--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 312/ 2022/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO DA ACADEMIA DE MÚSICA DE TAVIRA - MÚSICA NAS IGREJAS 2022-2023 -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio à Associação da Academia de Música de Tavira - Música nas Igrejas 2022-2023, que se anexa a esta ata como documento número sete e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 313/ 2022/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ACADEMIA DE MÚSICA DE TAVIRA - PROJETO "ORQUESTRA DE GUITARRAS DE TAVIRA" -----



--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio financeiro à Academia de Música de Tavira - Projeto "Orquestra de Guitarras de Tavira", que se anexa a esta ata como documento número oito e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 314/ 2022/CM - 01-EMP/20 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA CAPITÃO JORGE RIBEIRO EM CABANAS DE TAVIRA - FÓRMULA DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01-Emp/20 - Requalificação da Rua Capitão Jorge Ribeiro em Cabanas de Tavira - Fórmula de revisão extraordinária de preços, que se anexa a esta ata como documento número nove e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 315/ 2022/CM - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA VIGILÂNCIA FLORESTAL ENTRE O MUNICÍPIO DE TAVIRA E O ESTADO MAIOR DO EXÉRCITO / REGIMENTO DE INFANTARIA Nº 1 – RATIFICAÇÃO -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Protocolo de colaboração para vigilância florestal entre o Município de Tavira e o Estado Maior do Exército / Regimento de Infantaria nº 1 – Ratificação, que se anexa a esta ata como documento número dez e dela faz parte integrante. -----

--- O Vereador Luís Filipe Beato referiu que aquando da apreciação da proposta suscitaram algumas dúvidas e o seu sentido de voto iria ser a abstenção, todavia as mesmas foram esclarecidas pela Presidente aquando da apresentação da proposta, facto que alterou o sentido de voto e iriam votar favoravelmente e nas relações institucionais é sempre de imperar essa boa-fé e a verdade. -----

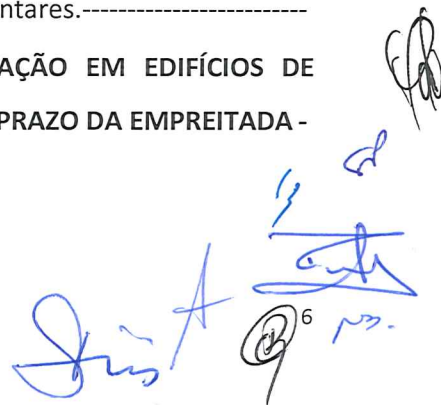
--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 316/ 2022/CM - 4-EMP/17 - REABILITAÇÃO DO CINE TEATRO ANTÓNIO PINHEIRO - APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 4-Emp/17 - Reabilitação do Cine Teatro António Pinheiro - Aprovação de trabalhos complementares, que se anexa a esta ata como documento número onze e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade retirar a proposta, para apreciação dos serviços relativamente aos valores dos trabalhos complementares. -----

PROPOSTA N.º 317/ 2022/CM - 01-EMP/21 - OBRAS DE CONSERVAÇÃO EM EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO SOCIAL - HORTA DO CARMO E ATALAIA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA -



--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01-Emp/21 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social - Horta do Carmo e Atalaia - Prorrogação de prazo da empreitada, que se anexa a esta ata como documento número doze e dela faz parte integrante. -----

--- O Vereador Dinis Faisca referiu que atendendo que a empreitada em causa inclui 89 fogos de habitações que são propriedade de particulares, face a esse facto a sua posição de voto iria ser a abstenção. -----

--- Após apreciação da referida proposta, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a mesma, com quatro votos a favor da Presidente, dos Vereadores Eurico Palma, Sónia Pires, Narciso Barradas e três abstenções dos Vereadores Dinis Faisca, Luís Filipe Beato e Carlos Rodrigues. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NOS TERMOS DO N.º1 DO ARTIGO 16.º DO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL -----

--- Esteve presente o munícipe João Dinis na qualidade de proprietário de uma casa da Ilha de Tavira, que usou da palavra para expor sobre o anúncio publicado na comunicação social, referente a venda de terrenos na Ilha de Tavira, ao que a Presidente esclareceu que se confirmava que uma parte da Ilha de Tavira foi vendida e feita uma desafetação de terrenos no ano de 1966 e que posteriormente ocorreu uma venda no ano de 1971, quanto às áreas tinha algumas dúvidas, no entanto iria analisar os documentos existentes nos processos com a colaboração da Divisão Jurídica. -----

--- Alertou que as caixas de incêndio localizadas na Ilha de Tavira continuam sem estar em funcionamento, a Presidente disse que a situação estaria a ser analisada e articulada com a Tavraverde - Empresa Municipal de Ambiente, E.M., e que em breve estariam a funcionar. -----

--- Solicitou que fosse atribuído números de lotes às casas na Ilha de Tavira, tendo algumas dificuldades em identificar o imóvel perante as entidades para rececionar a correspondência, ao que a Presidente mencionou que o assunto iria ser objeto de análise na próxima reunião da Comissão Municipal de Toponímica. -----

--- Alertou que há alguns anos tinha sido atribuído um topónimo no sítio das Pedras Del Rei com o nome de Bernardino Padinha Dinis, seu familiar, placa que tinha sido removida, solicitando que assim que possível a mesma fosse reposta. -----

--- Por último, perguntou se estaria previsto algumas obras de requalificação na estrada entre a estrada ER125 e o Parque de Feiras e Exposições, tendo a Presidente respondido que o projeto estava concluído, mas para que a via fosse alargada seria necessário adquirir uma faixa de terreno, estando os serviços a identificar os proprietários. -----

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS A ESTA ATA -----

DOCUMENTO 1 – Justificação da falta da vereadora Maria Inês Faleiro; -----

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page, including a signature that appears to be 'J. Inês' and other illegible marks.

DOCUMENTO 2 - Relação de procedimentos autorizados pela Presidente da Câmara Municipal, no âmbito das competências delegadas;-----

DOCUMENTO 3 - Proposta n.º 308/ 2022/CM - Atribuição de bolsas de estudo a alunos universitários - ano letivo 2021/2022;-----

DOCUMENTO 4 - Proposta n.º 309/ 2022/CM - Regulamento Municipal de Inspeção de Ascensores, Monta-cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes - consulta pública;-----

DOCUMENTO 5 - Proposta n.º 310/2022/CM - Donativo de bens - Garrafas de águas para apoio aos Bombeiros Municipais; -----

DOCUMENTO 6 - Proposta n.º 311/ 2022/CM - 01-Emp/20 - Requalificação da Rua Capitão Jorge Ribeiro em Cabanas de Tavira - Prorrogação Graciosa de Prazo; -----

DOCUMENTO 7 - Proposta n.º 312/ 2022/CM - Atribuição de apoio à Associação da Academia de Música de Tavira - Música nas Igrejas 2022-2023;-----

DOCUMENTO 8 - Proposta n.º 313/ 2022/CM - Atribuição de apoio financeiro à Academia de Música de Tavira - Projeto "Orquestra de Guitarras de Tavira"; -----

DOCUMENTO 9 - Proposta n.º 314/ 2022/CM - 01-Emp/20 - Requalificação da Rua Capitão Jorge Ribeiro em Cabanas de Tavira - Fórmula de revisão extraordinária de preços; -----

DOCUMENTO 10 - Proposta n.º 315/ 2022/CM - Protocolo de colaboração para vigilância florestal entre o Município de Tavira e o Estado Maior do Exército / Regimento de Infantaria nº 1 - Ratificação;

DOCUMENTO 11 - Proposta n.º 316/ 2022/CM - 4-Emp/17 - Reabilitação do Cine Teatro António Pinheiro - Aprovação de trabalhos complementares; -----

DOCUMENTO 12 - Proposta n.º 317/ 2022/CM - 01-Emp/21 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social - Horta do Carmo e Atalaia - Prorrogação de prazo da empreitada;-----

DOCUMENTO 13 – Ata em minuta.-----

FINANÇAS MUNICIPAIS -----

Foram presentes os seguintes dados financeiros, respeitante ao dia 03 de outubro de 2022: -----

Balancete

Saldo – 23.951.652,62€

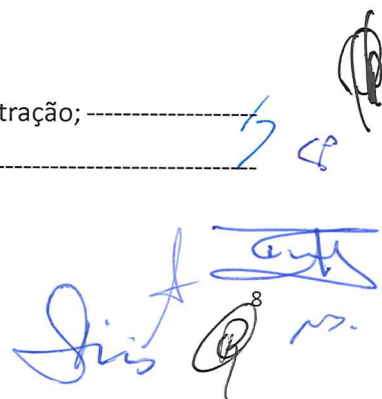
Em cofre – 12.954,02€

Instituições bancárias – 23.938.698,60€

ASSISTIRAM À REUNIÃO

--- Margarida Modesto Galego Rodrigues de Jesus, Chefe de Divisão de Administração;-----

--- Sandrina Maria Martins Gonçalves, Assistente técnica.-----

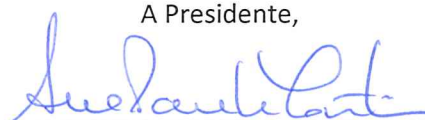


ENCERRAMENTO-----

--- Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram 11:45 horas. -----

--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata cujos textos das deliberações na mesma mencionados foram aprovados em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e Vereadores presentes, e por mim, Margarida Modesto Galego Rodrigues de Jesus, Chefe de Divisão de Administração, que secretariei a reunião.-----

A Presidente,

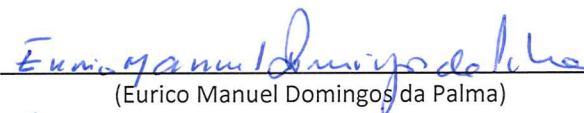


(Ana Paula Fernandes Martins)

Os Vereadores,



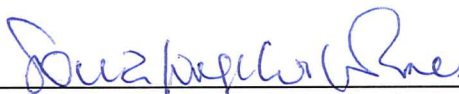
(Dinis Manuel da Palma Faísca)



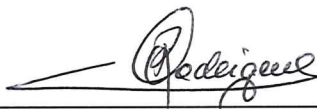
(Eurico Manuel Domingos da Palma)



(Luís Filipe Rosado Vicente Beato)



(Sónia Jorge Costa Pires)

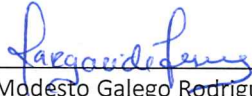


(Carlos Alberto Pires Rodrigues)

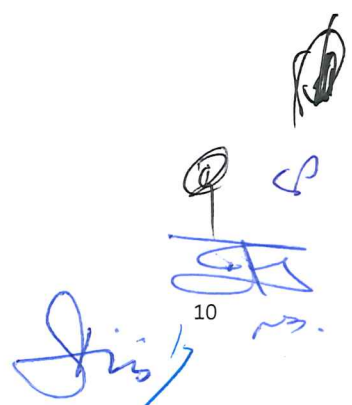


(Narciso dos Reis Martins Barradas)

A Chefe da Divisão de Administração,



(Margarida Modesto Galego Rodrigues de Jesus)



10

Sandrina Gonçalves

De: Divisão de Administração <divisaoadministracao@cm-tavira.pt>
Enviado: 4 de outubro de 2022 09:10
Para: 'Expediente'
Assunto: FW: Reunião da Câmara Municipal de 04 de outubro de 2022 - substituição
Anexos: image001.png; Anexo sem nome 00005.html; Ordem de Trabalhos 2022-10-04
Camara Municipal 025.pdf; Anexo sem nome 00008.html

Dar entrada
Maria Inês Mendonça Faleiro

Sandrina Gonçalves
Assistente Técnica

Secretariado de Apoio aos Órgãos Autárquicos
Divisão de Administração
Telefone: 281320505 | Ext: 2041



Praça da República, 8800-951 Tavira

Telefone: 281 320 500

Praça da República, 8800-951 Tavira

Telefone: 281 320 500

www.facebook.com/cmtavira

camara@cm-tavira.pt | www.cm-tavira.pt

De: Ines Faleiro [mailto:ines.faleiro@meo.pt]
Enviada: 4 de outubro de 2022 01:38
Para: Divisão de Administração
Assunto: Re: Reunião da Câmara Municipal de 04 de outubro de 2022

Bom dia,

Pelo facto de não me encontrar no país não poderei comparecer à reunião de Câmara de 04 de Outubro nem à reunião do dia 18 de outubro.

Com os melhores cumprimentos,

Inês Faleiro

Enviado do meu iPad

No dia 30/09/2022, às 00:27, Divisão de Administração <divisaoadministracao@cm-tavira.pt> escreveu:

Exmos(as). Senhores(as),

Nos termos do artigo n.º 53 do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, serve o presente para comunicar a ordem do dia que se anexa, para a reunião ordinária do órgão executivo, a ter lugar no dia **04 de outubro** do ano **2022**, pelas **09:30** horas, a realizar-se no Salão Nobre dos Paços do Concelho.



Divisão de Gestão Urbanística e Obras Particulares



Despachos de Delegação de Competências da Srª Presidente de 14-09-2022 a 28-09-2022

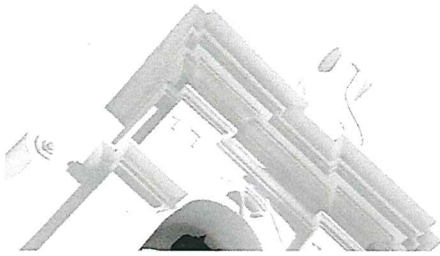
Processo	Requerente	Data do Despacho	Despacho	Local	Tipo Pedido
L1/2021	UPI Horta, Unipessoal, Lda.	14/09/2022	Aprovado	Horta de São Paulo, União de Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Projeto Arquitetura
163/2021	Rogério Evangelista Lourenço do Nascimento - Cabeça de Casal da Hernaça de	14/09/2022	Aprovado	Santa Margarida, União de Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Projeto Arquitetura
119/2022	Norberto Revez & Natércia - Construções, Lda.	14/09/2022	Aprovado	Vale de Ebros, União das Freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira	Projeto Arquitetura
157/2018	Ivone Madeleine Peek	14/09/2022	Aprovado	Capelinha, União de Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Projeto Arquitetura
218/2021	Lidl & Companhia	14/09/2022	Deferido	Largo Santo Amaro, União de Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Especialidades
162/2021	Luis Diogo Sabino Fernandes Ferreira	28/09/2022	Deferido	sítio da Campina, União das Freguesias de Luz de Tavira e Santo Estevão	Especialidades
302/2019	Luigi Beretta	28/09/2022	Deferido	Serro de Leiria, freguesia de Santa Catarina da Fonte do Bispo	Especialidades

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled 'R' and various initials.



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA				
Despachos da Senhora Presidente (Competência Delegada)				
Assunto	Data do Despacho	Despacho	Documento onde se insere o despacho	Observações
Concurso público - 01-Emp/22 - Empreitada para Intervenção na Rua de Sta Margarida e Beco Ruy Maria Palermo Ferreira – Santa Margarida. Processo n.º 2022/300.10.001/9	19/08/2022	Decisão de adjudicação	Despacho n.º 702/2022	Adjudicação do procedimento por concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP, à empresa J. J. Brito - Sociedade de Construções, Lda., pelo valor total de €214.920,18 + IVA. N.º sequencial de compromisso - 29767

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Handwritten notes and signatures in blue ink, including the number '13.' and a signature.

Proposta n.º 308/ 2022/CM

Processo n.º 2022/650.10.100/25

Assunto: Atribuição de bolsas de estudo a alunos universitários - ano letivo 2021/2022

Considerando:

- Que a educação e o ensino constituem atribuições das autarquias, conforme resulta do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que a concessão de bolsas de estudo encontra-se enquadrada no Regulamento para a Concessão de Bolsas de Estudo, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 135, de 15 de julho de 2005, Edital n.º 407, na sua atual redação;
- Que estabelece o referido regulamento a nomeação de um júri para a análise e seleção de candidaturas;
- Que o júri foi aprovado mediante a proposta número 262/2022/CM, deliberado na reunião ordinária de 23 de agosto;
- Que cabe ao Município de Tavira no âmbito da sua política social e educativa estimular a qualificação de jovens munícipes, bem como distinguir o mérito escolar.

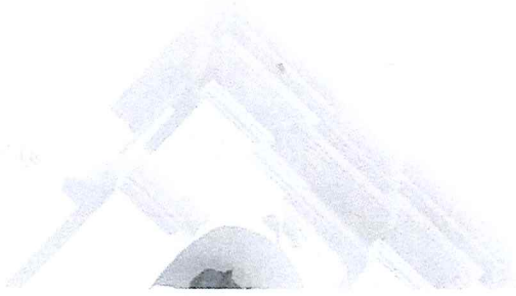
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a concessão de bolsas de estudo a alunos universitários, residentes na área do Município, no montante global de 359.623,00€ (trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e três euros), nos termos do regulamento municipal para a Concessão de Bolsas de Estudo e de acordo com a decisão do júri, tomada por unanimidade, em reunião de 8 de setembro de 2022, conforme ata e respetivos anexos que constituem parte integrante da mesma, cujo compromisso da despesa se encontra acautelado pela informação nº9532/2022, constante do processo n.º 2022/650.10.100/25;
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 28 de setembro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



município
tavira

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Ata da reunião do júri para a concessão de bolsas de estudo

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois reuniu, no Gabinete do Vereador dos Assuntos Sociais, Desporto e Saúde, o júri para concessão de bolsas de estudo a alunos universitários residentes no concelho.

A presente reunião registou a presença dos designados membros do júri, nomeadamente:

O Vereador dos Assuntos Sociais, Desporto e Saúde, Dr. Eurico Manuel Domingos da Palma, a Vereadora Arq. Maria Inês Mendonça Faleiro, o Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Jorge Correia, Prof. Raúl Manuel da Fonseca Janeiro Tavares de Pina, os Técnicos superiores da Divisão de Assuntos Sociais, Dr. Rui Filipe Almeida Venâncio e a Dra. Clara Sofia Mendes Macedo Cabrita.

A respetiva reunião foi presidida pelo Vereador, Dr. Eurico Palma, o qual cumprimentou os/as presentes, agradecendo a comparência e disponibilidade de todos/as e informando sobre a ordem de trabalhos, que versou sobre a análise e seleção de candidaturas a bolsas de estudo, tendo em vista a elaboração da lista de classificação para a concessão de bolsas de estudo.

Complementarmente, o Dr. Eurico Palma procedeu a uma sinopse do estipulado no Regulamento para Concessão de Bolsas de Estudo, tendo reforçado a previsão de sujeição de casos complexos ou omissos ao órgão executivo, conforme disposto no artigo 19.º.

Após análise e seleção das apresentadas candidaturas o júri deliberou por unanimidade:

1. Indeferir nos termos do regulamento municipal 13 candidaturas indicadas na lista 1.
2. Atribuir 47 bolsas de estudo por condição de recursos, no montante de 75.660,00 euros, conforme a lista 2.
3. Considerar o arredondamento de médias de aproveitamento por analogia com o critério verificado pelos estabelecimento de ensino, designadamente a partir de 14,5 valores (atribuindo 15 valores) quanto a alunos/as universitários/as, bem como a partir de 17,5 valores (atribuindo 18 valores) no 12.º ano.
4. Atribuir 3 bolsas de estudo por mérito escolar, no valor de 1.940 euros/estudante, relativamente ao ano letivo 2021/2022, constantes na lista 3.
5. Sujeitar ao órgão executivo, nos termos do artigo 19.º do Regulamento para a Concessão de Bolsas de Estudo, face ao elevado número de candidaturas apresentadas e considerando o número de bolsas estipulado no n.º 3 do artigo 1.º do referido regulamento municipal (nomeadamente "50 bolsas de estudo anualmente, sendo 3 concedidas a alunos com mérito"), a aprovação de:
 - a) 41 bolsas por condição de recursos a alunos/as constantes na lista 4;
 - b) 96 bolsas de estudo por mérito escolar, no valor de 1.940 euros/estudante, conforme a lista 5;
 - c) 39 bolsas de diferença entre o bolsa concedida pela universidade e a bolsa municipal, por condição de recursos, a alunos/as constantes na lista 6.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

6. Atribuir um total de 226 bolsas de estudo no montante global de 359.623,00 euros, relativamente às candidaturas apresentadas quanto ao ano letivo 2021/2022.
7. Proceder ao acompanhamento do processo de atualização do Regulamento para a Concessão de Bolsas de Estudo, bem como disponibilizar contributos para a sua formulação, atendendo ao registado desfasamento fase à realidade.
8. Recomendar que o processo de análise e seleção de novas candidaturas a bolsas de estudo seja elaborado com base num novo paradigma, a aprovar nos termos de um renovado regulamento.
9. Submeter à Câmara Municipal as decisões tomadas a fim de que as mesmas se tornem executórias.
10. Anexar à presente ata as respetivas listas de candidaturas a bolseiros/as, bem como relativamente às candidaturas indeferidas, para efeito de publicitação nos termos do referido regulamento.

Nada mais havendo a tratar, agradecendo a presença de todos/as, o presidente do júri, Dr. Eurico Palma, deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que será assinada pelos membros do júri.

Paços do Concelho, 8 de setembro de 2022

O Júri para a concessão de bolsas de estudo

Eurico Manuel Domingos de Palma

[Assinatura]

Paul Manuel Soares de Almeida

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

I. Lista de candidaturas indeferidas

ID	Nome	Universidade	€	Fundamento da exclusão	Observações
1	Alexandra Domingues do Nascimento	Faculdade de Direito - UL	2 736,00 €	Outra bolsa de estudo no mesmo ano letivo	alínea d) do n.º 1 do art.º 3.º pedido de renovação de bolsa
2	Catarina Filipa Cavaco Fernandes	Universidade do Algarve		Abandono dos estudos	alínea d) do nº 1 do art.º 11.º 1.ª candidatura
3	Cátia Pereira Baptista	Instituto Politécnico de Beja	1 986,00 €	Outra bolsa de estudo no mesmo ano letivo	alínea d) do n.º 1 do art.º 3.º 1.ª candidatura
4	Guilherme Machado Gonçalves	Universidade do Algarve		Falta de documentação	n.º 3 do art.º 3.º e n.º 4 do art. 5.º 1.ª candidatura
5	Joana Margarida Fagundes Gago	Universidade do Algarve	2 521,00 €	Outra bolsa de estudo no mesmo ano letivo	alínea d) do n.º 1 do art.º 3.º 1.ª candidatura
6	Maria Beatriz da Costa Silva Carmo	Tilburg University Holanda		Estabelecimento de ensino fora do país	alínea a) e b) do n.º 2 do art. 2.º pedido de renovação de bolsa
7	Maria Carolina Fernandes Mendonça	Universidade de Évora	3 376,09 €	Rendimento mensal <i>per capita</i> superior	alínea c) do n.º 1 do art.º 3.º pedido de renovação de bolsa
8	Mariana de Vilhena Guerreiro Parrado	Universidade do Algarve	2 608,00 €	Outra bolsa de estudo no mesmo ano letivo	alínea d) do n.º 1 do art.º 3.º 1.ª candidatura
9	Marlene Fernandes Gonçalves	Universidade do Algarve		Idade superior a 26 anos	alínea a) do n.º 1 do art. 3.º 1.ª candidatura
10	Marta Moreira António	Universidade do Algarve	1 112,00 €	Outra bolsa de estudo no mesmo ano letivo	alínea d) do n.º 1 do art.º 3.º pedido de renovação de bolsa
11	Pedro Afonso Ala Dias	Instituto Politécnico de Beja		Perda de aproveitamento escolar	alínea e) do n.º 1 do art.º 3.º pedido de renovação de bolsa
12	Pedro Alexandre do Carmo Rodrigues	Universidade do Algarve		Extinção de personalidade e capacidade jurídica	art. 66.º e 67.º do Código Civil 1.ª candidatura
13	Renata Filipa Galhardo Duarte	Universidade do Algarve	1 706,50 €	Rendimento mensal <i>per capita</i> superior	alínea c) do n.º 1 do art.º 3.º pedido de renovação de bolsa

II. Lista de bolsas de estudo por condição de recursos

(ordenação: alfabética)

ID	Nome	NIF	Universidade	Bolsa €	Observações
1	Afonso Fernandes Ruas	232860009	Universidade do Algarve	970,00 €	pedido de renovação de bolsa
2	Afonso Guiomar Viegas de Assis Ribeiro	247881201	Universidade Nova de Lisboa	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
3	Ana Catarina Valente Silva	239494318	Universidade de Lisboa	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
4	André Alexandre Sequeira Silvestre	240729781	Universidade Nova de Lisboa	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
5	André Filipe Almeida Mestre	255623810	Universidade do Porto	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
6	André Filipe Garcias José	240973364	FMH - Lisboa	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
7	Andreia Sofia Godinho Bagarrão	250281066	Universidade de Évora	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
8	Beatriz Fernandes Correia	254675140	Universidade do Algarve	970,00 €	pedido de renovação de bolsa
9	Beatriz Isabel Joaquim Messias	267067259	Universidade do Algarve	970,00 €	pedido de renovação de bolsa
10	Beatriz Pacheco Simões	254339042	Instituto Superior Técnico	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
11	Beatriz Pereira Rodrigues	269840923	Instituto Politécnico de Beja	1 940,00 €	1.ª candidatura
12	Beatriz Pereira da Silva	260895873	Universidade de Lisboa	1 940,00 €	1.ª candidatura
13	Bernardo Cravo	257015450	Universidade do Algarve	970,00 €	pedido de renovação de bolsa
14	Bernardo de Mendonça Bravo Cotovio	253690803	Universidade do Algarve	970,00 €	pedido de renovação de bolsa
15	Bruna Alexandre da Silva	236754734	Universidade de Lisboa	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
16	Bruno Filipe Pereira Rodrigues	254307973	Escola Superior de Música Porto	1 940,00 €	1.ª candidatura
17	Carlos Miguel Tubal Arez	244470421	Politécnico de Portalegre	1 940,00 €	1.ª candidatura
18	Carolina Rosa Apolo Vinagreiro	248801651	Instituto Politécnico de Beja	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
19	Catarina Fonte da Cruz	252632869	Universidade de Lisboa	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
20	Catarina Isabel da Quinta Lourenço	270521461	Universidade de Lisboa	1 940,00 €	1.ª candidatura
21	Daniela Alexandra Cartó Ferreira	250251140	Universidade do Algarve	970,00 €	1.ª candidatura
22	Daniela do Carmo Gonçalves	254929672	Instituto Politécnico de Bragança	1 940,00 €	1.ª candidatura
23	Daniela Sofia Ribeiro Vitória	273060902	Universidade do Algarve	970,00 €	pedido de renovação de bolsa
24	David Alexandre Rosa Palma	252939603	ETIC- Algarve	970,00 €	pedido de renovação de bolsa
25	Diogo Filipe Mestre Guerreiro	255486960	Universidade do Algarve	970,00 €	pedido de renovação de bolsa
26	Diogo Miguel Gonçalves Soares	245009922	Instituto Superior Técnico	1 940,00 €	1.ª candidatura
27	Érica Sofia Costa Duarte	249844001	Instituto Politécnico de Bragança	1 940,00 €	1.ª candidatura
28	Filipe Madeira Reis	238164632	Faculdade de Arquitetura	1 940,00 €	1.ª candidatura
29	Francisca Celorico Vaz	245820957	ISCTE	1 940,00 €	1.ª candidatura
30	Francisca Sousa Botelho de Assunção	244404038	Faculdade Letras Lisboa	1 940,00 €	1.ª candidatura
31	Francisco Guilherme Pereira Matias	249226081	Instituto Politécnico de Coimbra	1 940,00 €	1.ª candidatura
32	Francisco Luis Ferreira	270603140	Universidade de Lisboa	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
33	Francisco Nunes Lopes	243304420	Universidade do Algarve	970,00 €	1.ª candidatura
34	Gabrielle Rosa Silva	268646570	Universidade do Algarve	970,00 €	1.ª candidatura
35	Guilherme Maria dos Santos Corvo	261680293	Universidade de Coimbra	1 940,00 €	1.ª candidatura
36	Hugo Ferreira da Silva Cascais	270410139	Universidade do Algarve	970,00 €	1.ª candidatura
37	Inês Madeira Moreira	244096759	Universidade do Algarve	970,00 €	pedido de renovação de bolsa
38	Inês Raquel Guerreiro Cavaco	251548821	ISCSP	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
39	Joana Beatriz Ruas Nora	237054809	Universidade do Algarve	970,00 €	pedido de renovação de bolsa
40	Joana Filipa Coelho Lourenço	264519434	Instituto Politécnico de Beja	1 940,00 €	1.ª candidatura
41	Joana Rodrigues Barão	262169100	Universidade do Algarve	970,00 €	1.ª candidatura
42	Joana Tavares Perfeito Amaral	275507688	Universidade de Lisboa	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
43	João Filipe Gonçalves Cabrita	244977062	Instituto Politécnico de Coimbra	1 940,00 €	1.ª candidatura
44	João Pedro Mestre Vieira	250116529	Universidade do Algarve	970,00 €	pedido de renovação de bolsa
45	João Pedro Pereira Chagas	236494767	Instituto Politécnico Santarém	1 940,00 €	1.ª candidatura
46	José Diogo Vaz Domingos	258834374	Universidade do Algarve	970,00 €	pedido de renovação de bolsa
47	José Pedro Salgueiro Viegas	273675214	Universidade de Coimbra	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
Total				74 690,00 €	

A

Bolsas de estudo | ano letivo 2021/2022

III. Lista de bolsas de estudo por mérito escolar

(ordenação: média decrescente)

ID	Nome	NIF	Universidade	Média	Bolsa €	Observações
1	Graciela Jiménez Camacho	276269250	Universidade de Coimbra	19,20	1 940,00 €	1.ª candidatura
2	Tiago José Fialho Jesus	244422931	ESML	19,20	1 940,00 €	1.ª candidatura
3	Marta Filipa Sabino de Matos Rocha Santos	244422932	Faculdade das Belas Artes	19,00	1 940,00 €	1.ª candidatura
Total					5 820,00 €	



IV. Lista de bolsas de estudo por condição de recursos (artigo 19.º)

(ordenação: alfabética)

ID	Nome	NIF	Universidade	Bolsa €	Observações
1	Lara dos Santos Livramento	247751472	Universidade do Algarve	970,00 €	1.ª candidatura
2	Laura André Correia	249797909	Universidade do Algarve	970,00 €	pedido de renovação de bolsa
3	Laura Maria Nascimento Santos	250008637	ISEG	1 940,00 €	1.ª candidatura
4	Lourenço Miguel Trindade Venâncio	251743853	Universidade do Algarve	970,00 €	1.ª candidatura
5	Madalena Sofia Pacheco Alcaide	258861401	Escola S. de Enfermagem de Coimbra	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
6	Marco António Gonçalves Botinas	241708176	Universidade do Algarve	970,00 €	pedido de renovação de bolsa
7	Margarida Isabel de Sousa Pereira	238047733	Escola Superior Agrária	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
8	Mariana Gonçalves Valente	258377070	Universidade de Évora	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
9	Mariana Palhinha Botelho	247849758	Universidade de Évora	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
10	Mariana Pinto Guerreiro	261412558	Faculdade de Farmácia	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
11	Mariana Ramos Fernandes	250797020	ISEG	1 940,00 €	1.ª candidatura
12	Miguel Angelo Palmilha Nobre	250797593	Universidade do Algarve	970,00 €	1.ª candidatura
13	Miguel Costa de Carvalho	259637238	Instituto Politécnico de Santarém	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
14	Miguel Martins Palermo de Faria	262589672	ETIC- Algarve	970,00 €	pedido de renovação de bolsa
15	Patrícia Domingues Gonçalves	253332524	Universidade de Évora	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
16	Paulo Nuno Cabrita da Conceição	250505509	Universidade Lusófona	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
17	Pedro Guilherme Martins Pereira	240832680	Técnico de Lisboa	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
18	Pedro João de Brito Gonçalves de Sousa	240832681	Faculdade de Ciências	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
19	Quévin André Protsenko	276086546	Universidade do Algarve	970,00 €	1.ª candidatura
20	Rafaela Maria Guerreiro Mestre	254773672	Inst. Politécnico de Lisboa	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
21	Raquel do Livramento Pereira	249302705	Instituto Politécnico de Beja	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
22	Raquel Pereira Teixeira	238604152	Instituto Politécnico Lisboa	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
23	Raquel Sofia dos Reis José Silva	259317764	Universidade de Lisboa	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
24	Ricardo Ferreira da Silva Cascais	270409700	Universidade Nova de Lisboa	1 940,00 €	1.ª candidatura
25	Ricardo Jorge Vidal Baptista	229588697	Faculdade Letras Lisboa	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
26	Rita Pereira Teixeira	272902268	Faculdade de Arquitetura	1 940,00 €	1.ª candidatura
27	Rodolfo Marcelino Martins Machado	239422538	Universidade Lusófona	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
28	Rodrigo de Jesus Gonçalves	251655113	Instituto PIAGET Almada	1 940,00 €	1.ª candidatura
29	Rodrigo Miguel Godinho Bagarrão	228220190	Universidade de Évora	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
30	Rodrigo Miguel Mestre Guerreiro	255486812	Inst. Universitário Lisboa	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
31	Rodrigo Neves Fernandes	261551744	Instituto Politécnico de Santarém	1 940,00 €	1.ª candidatura
32	Rui Alexandre Reis Lopes	242908063	Instituto Politécnico de Leiria	1 940,00 €	1.ª candidatura
33	Sancho Daniel de Matos Drago Sampaio	265645581	Universidade de Coimbra	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
34	Tânia Filipa Charlito Pereira	239336658	Instituto Politécnico de Leiria	1 940,00 €	1.ª candidatura
35	Tiago Alexandre Santos Sousa	239578872	Universidade do Algarve	970,00 €	1.ª candidatura
36	Tiago Lucas Gonçalves	252118901	ISCTE	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
37	Tiago Miguel Vieira de Sousa	249523590	Universidade do Algarve	970,00 €	pedido de renovação de bolsa
38	Tomás Manuel Soares Jubilot Alves	240043405	ISEG	1 940,00 €	1.ª candidatura
39	Tomás Zica Arrais	243108397	Universidade do Algarve	970,00 €	pedido de renovação de bolsa
40	Vitor Hugo Anastácio Palma	237306760	Faculdade de Ciências	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
41	Vitorino Rosa Santos	240844980	Universidade do Algarve	970,00 €	pedido de renovação de bolsa
Total				68 870,00 €	





Bolsas de estudo | ano letivo 2021/2022


V. Lista de bolsas de estudo por mérito escolar (artigo 19.º)

(ordenação: média decrescente)

ID	Nome	NIF	Universidade	Média	Bolsa €	Observações
1	Pedro Matias Barão da Cunha	245006885	IST	18,80	1 940,00 €	1.ª candidatura
2	Gonçalo Nascimento Matos	265215242	Universidade Nova de Lisboa	18,70	1 940,00 €	1.ª candidatura
3	Ana Carolina Carvalho Gonçalves Pereira	244701717	Universidade de Coimbra	18,50	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
4	Joana Filipa Sequeira Gonçalves	246116838	Universidade de Coimbra	18,50	1 940,00 €	1.ª candidatura
5	Manuel Maria Moura Borges Lucas Neto	245639942	Universidade Nova de Lisboa	18,40	1 940,00 €	1.ª candidatura
6	Silvio José da Cruz Cavaco	244413320	Universidade Nova de Lisboa	18,10	1 940,00 €	1.ª candidatura
7	Carolina Martins André	252305000	Universidade Católica Portuguesa	18,00	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
8	Daniel Filipe Cavaco Sares	249705575	Universidade do Algarve	18,00	1 940,00 €	1.ª candidatura
9	Rúben Santos Viegas	242327508	Universidade Nova de Lisboa	18,00	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
10	Sara Cristina Chagas Mouralinho	273145746	Universidade do Algarve	18,00	1 940,00 €	1.ª candidatura
11	Sara Maria Vaz Domingos	258834498	Universidade do Algarve	17,90	1 940,00 €	1.ª candidatura
12	Joana Nascimento Monteiro	250485710	Faculdade de Veterinária Lisboa	17,70	1 940,00 €	1.ª candidatura
13	Marta Rosa Parra Rocha	249790890	Nova School of Business & Economics	17,66	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
14	Liliana da Fonte Domingues	257807896	Universidade Beira Interior	17,60	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
15	Renato Miguel Barradas Rodrigues	240402138	UNL FCT	17,60	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
16	Sara Cardoso Tolentino Gama	255290489	Universidade de Coimbra	17,50	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
17	Vasco Daniel Matos Pereira	263858707	Universidade de Coimbra	17,25	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
18	Eunice Gonçalves Parra	264910176	Universidade do Algarve	17,10	1 940,00 €	1.ª candidatura
19	João Moura Pereira de Lucas Teixeira	249652943	Instituto Superior Técnico de Lisboa	17,02	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
20	Ana Rita Mateus Silva	224086952	Universidade do Algarve	17,00	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
21	Ana Sofia Viegas Santos	233778659	Universidade Católica Portuguesa do Porto	17,00	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
22	Elena Maria Bollen Toscano	266193048	Universidade Nova de Lisboa	17,00	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
23	Filipa Campos Guerreiro	241530172	Universidade do Algarve	17,00	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
24	Francisco Guerreiro Grilo	258758279	Universidade do Algarve	17,00	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
25	Adelina Maria dos Santos Marques	275610993	Instituto Politécnico de Castelo Branco	16,86	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
26	Andreia Filipa Carmo Dias	266195962	Universidade do Algarve	16,83	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
27	Ana Laura Martins Gomes	271681454	Universidade Nova de Lisboa	16,75	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
28	Joana Mara de Sousa Leal	258518952	ISPA	16,75	1 940,00 €	1.ª candidatura
29	Telma Campos Domingues	225874717	Universidade do Minho	16,75	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
30	David Alexandre Fialho Cruz	240491289	Universidade do Algarve	16,69	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
31	Miguel Eduardo Santos de Oliveira	245806164	Universidade de Lisboa	16,55	1 940,00 €	1.ª candidatura
32	Iryna Serhiyivna Akerman	258432624	Universidade de Lisboa	16,50	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
33	Margarida Barriga Carrusca	246539399	Universidade de Aveiro	16,42	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
34	Lara Marisa Néné Tubal	249115026	Universidade do Algarve	16,41	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
35	Joana Chaves Ramos Cabrita Silva	272994693	Universidade do Porto	16,40	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
36	Mariana Vicente Silva	262260140	Universidade do Algarve	16,33	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
37	Mariana Martins de Castro Sousa	229858155	Universidade de Coimbra	16,28	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
38	André Luiz Souza Pereira	288151895	Universidade do Algarve	16,27	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
39	Alexandra de Albergaria Giro Dias Freire	256146829	Universidade Católica Portuguesa	16,22	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
40	Ana Carolina Guerreiro Fernandes	232390193	Universidade de Lisboa	16,20	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
41	Bruna Inês Navas da Fonseca Cruz Dinis	231290721	Instituto Politécnico Jean Piaget do Sul	16,20	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
42	Miguel Nunes Lopes	234271523	Universidade Lusófona	16,08	1 940,00 €	1.ª candidatura
43	João Duarte Romão Pereira	269708596	Faculdade de Arquitetura	16,03	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
44	Ana Laura Ramos Romeira	247467839	Universidade do Algarve	16,00	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
45	Beatriz Mendes Viegas	235904449	ESEL	16,00	1 940,00 €	1.ª candidatura
46	Carolina Aguiar dos Reis Mascarenhas	250829096	ISEG	16,00	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
47	Mariana Basílio Silva	252034384	Universidade do Algarve	16,00	1 940,00 €	1.ª candidatura
48	Marisa Alexandra Brás Simão	239495748	Universidade do Algarve	16,00	1 940,00 €	1.ª candidatura
49	Paulo Alexandre Carvalho Gonçalves Pereira	244701989	Universidade de Coimbra	16,00	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
50	Nilton Viegas Mestre	237613719	Universidade de Lisboa	15,93	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
51	Joana Isabel Lopes Gromicho	266297030	Universidade do Algarve	15,90	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
52	Naida Catarina Muxagata Correia	242222587	Instituto Superior de Lisboa	15,90	1 940,00 €	1.ª candidatura
53	Cláudio António da Cruz Cavaco	244413118	FMH - Faculdade Moticidade Humana	15,85	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa







54	João Rafael Jesus Sotero	249915618	Universidade do Algarve	15,75	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
55	Margarida Patrício Gouveia	265706009	Universidade Nova de Lisboa	15,69	1 940,00 €	1.ª candidatura
56	Joana Filipa Martins Pereira	239699211	Universidade do Algarve	15,67	1 940,00 €	1.ª candidatura
57	Laura Filipa Gonçalves Barriga	231096712	Universidade do Algarve	15,63	1 940,00 €	1.ª candidatura
58	Ana Teresa Ribeiros Gonçalves	242113540	Universidade do Algarve	15,60	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
59	Leonardo Martins Ferreira Fernandes	242635091	Universidade Nova de Lisboa	15,60	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
60	Liliana Filipa Mendonça Viegas	267142319	Escola Superior de Enfermagem de Coimbra	15,57	1 940,00 €	1.ª candidatura
61	Márcia Valente Contreiras	238564398	Universidade do Algarve	15,57	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
62	Marco António da Conceição Fernandes	259690627	Universidade de Évora	15,56	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
63	Iara Lourenço Tubal	241491673	Universidade de Coimbra	15,53	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
64	Alexandre André Soares Massena Moreira de Teixeira	250923017	Universidade Autónoma de Lisboa	15,50	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
65	Núria Isabel Teixeira Pires	247335371	Universidade do Algarve	15,50	1 940,00 €	1.ª candidatura
66	Lourenço Miguel Rodrigues Pereira	243642423	Universidade de Lisboa	15,42	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
67	Ana Paula Valente Fernandes	243306180	Universidade do Algarve	15,40	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
68	Daniela Filipa Clara Oliveira	240027582	Universidade do Algarve	15,40	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
69	Enya Catherine Gomes Lennon	258915633	Universidade Nova de Lisboa	15,40	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
70	Marina Gueorguieva Kovatchki	262682370	Universidade do Algarve	15,37	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
71	Camila Alexandra Rodrigues António	246644869	Escola Superior de Educação de Lisboa	15,33	1 940,00 €	1.ª candidatura
72	Daniel André Matias Lopes	235189464	Universidade do Algarve	15,30	1 940,00 €	1.ª candidatura
73	Francisco Eduardo Martins de Castro Sousa	213300648	Universidade do Algarve	15,30	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
74	André Rodrigues Fernandes	239061241	Universidade de Coimbra	15,29	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
75	Catarina Caliço Sampaio	252720377	Universidade do Algarve	15,27	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
76	Joana Filipa Gonçalves de Jesus	251865789	Universidade Lusófona de Lisboa	15,26	1 940,00 €	1.ª candidatura
77	Ana Carolina Estevão Modesto	265716969	Universidade do Algarve	15,25	1 940,00 €	1.ª candidatura
78	Juliana Filipa Branquinho Afonso	239631722	Universidade do Algarve	15,25	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
79	Alice Sofia de Oliveira Duarte dos Santos Pacheco	268764328	Universidade de Coimbra	15,24	1 940,00 €	1.ª candidatura
80	Adriana Isabel Sousa Martins	250830558	Universidade do Algarve	15,20	1 940,00 €	1.ª candidatura
81	Rodrigo Borges de Araújo	265048419	Universidade do Algarve	15,20	1 940,00 €	1.ª candidatura
82	Vladyslava Shoturma	262645726	Universidade Nova de Lisboa	15,20	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
83	Andreia Gonçalves Romão	255633670	Instituto Politécnico de Beja	15,08	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
84	Miguel Medeiros Pereira	258349379	Universidade de Évora	15,07	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
85	Diogo Miguel da Silva Valadares	248044060	Universidade Lusófona de Lisboa	15,00	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
86	Francisco Pinto Guerreiro	261412655	Inst. Sup. Ciências da Saúde Egas Moniz	15,00	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
87	Maria Flores Alves Botelho	236209817	Universidade Nova de Lisboa	15,00	1 940,00 €	1.ª candidatura
88	Marta Colaço Inácio	249236346	Instituto Politécnico de Setúbal	15,00	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
89	Nicole Ariana Pereira	231692277	FLUL	15,00	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
90	Vasco Filipe Pereira Rodrigues	234572469	Universidade do Porto	15,00	1 940,00 €	1.ª candidatura
91	Ana Patrícia Costa Santos	233456465	Universidade do Algarve	14,99	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
92	Inês Alexandra Martins Pereira	240021339	ISEG	14,90	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
93	Ana Margarida de Jesus Martins	242320520	ISCTE	14,83	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
94	Tiago Campos Guerreiro	241530083	Universidade do Algarve	14,80	1 940,00 €	1.ª candidatura
95	Inês Filipa Jesus Chagas	257570365	Universidade do Algarve	14,67	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
96	Inês Martins Gomes	271681705	Escola de Enfermagem de Coimbra	14,57	1 940,00 €	pedido de renovação de bolsa
Total					186 240,00 €	

Jis

 72

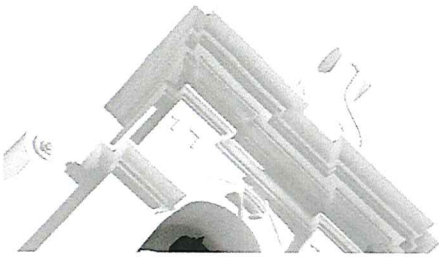
 A

VI. Lista de bolsas de diferença entre a bolsa concedida pela universidade e a bolsa municipal, por condição de recursos (artigo 19.º)

(ordenação: alfabética)

ID	Nome	NIF	Universidade	Bolsa Univ. €	Bolsa €	Observações
1	Ana Catarina Guerreiro Marques	251667588	Universidade do Algarve	872,00 €	98,00 €	pedido de renovação de bolsa
2	Ana Cláudia Lopes Sequeira	250362392	Universidade do Minho	872,00 €	1 068,00 €	pedido de renovação de bolsa
3	Ana Rita Martins Guerreiro	240601661	Universidade do Algarve	872,00 €	98,00 €	1.ª candidatura
4	Ana Sofia do Nascimento Inês	240490916	Universidade Nova Lisboa	872,00 €	1 068,00 €	pedido de renovação de bolsa
5	Barbara Virginia Guerreiro Gonçalves	241927536	Universidade de Évora	872,00 €	1 068,00 €	pedido de renovação de bolsa
6	Beatriz Cavaco Rodrigues	247526940	Universidade do Algarve	872,00 €	98,00 €	1.ª candidatura
7	Bernardo Valente Domingos	249007584	Universidade de Coimbra	872,00 €	1 068,00 €	1.ª candidatura
8	Carina Sofia Arroiteia Ventura	268863598	Universidade Lisboa	872,00 €	1 068,00 €	1.ª candidatura
9	Carolina Guerreiro Mestre	228265029	Universidade de Coimbra	872,00 €	1 068,00 €	pedido de renovação de bolsa
10	Daniel do Nascimento Perdígão Martins	252587715	Universidade do Algarve	762,00 €	208,00 €	1.ª candidatura
11	Daniela Filipa Mestre Pereira	258273909	Instituto Politécnico de Beja	788,00 €	1 152,00 €	pedido de renovação de bolsa
12	Diana Carmo Sacramento	256585997	Instituto Politécnico de Beja	788,00 €	1 152,00 €	pedido de renovação de bolsa
13	Diogo Humberto Pacheco Galego de Jesus	263957268	Universidade do Algarve	872,00 €	98,00 €	pedido de renovação de bolsa
14	Edgar José Diogo Correia	245028404	Universidade de Coimbra	872,00 €	1 068,00 €	1.ª candidatura
15	Gonçalo Norberto Contreiras Viegas	266931197	Universidade de Aveiro	872,00 €	1 068,00 €	pedido de renovação de bolsa
16	Guilherme Cruz Matias	259681962	Universidade de Coimbra	872,00 €	1 068,00 €	1.ª candidatura
17	Inês Isabel Fernandes Romão	257376232	Universidade do Algarve	872,00 €	98,00 €	1.ª candidatura
18	Inês Maria Silvestre Estevão	271482826	Universidade Lisboa	872,00 €	1 068,00 €	pedido de renovação de bolsa
19	Joana Afonso da Cruz Ventura	246439378	Universidade Lisboa	872,00 €	1 068,00 €	1.ª candidatura
20	Joana Carolina Cordeiro Ramos	242559735	Instituto Politécnico de Bragança	1 449,00 €	491,00 €	pedido de renovação de bolsa
21	Joana do Livramento Correia	244675813	Universidade do Algarve	872,00 €	98,00 €	1.ª candidatura
22	Joana Rita Roque Silva	245932267	Universidade do Algarve	872,00 €	98,00 €	1.ª candidatura
23	João Miguel Mendonça da Silva	267798628	Universidade Lisboa	872,00 €	1 068,00 €	1.ª candidatura
24	João Miguel Pinto Silva Ramada	251583082	Universidade do Algarve	872,00 €	98,00 €	1.ª candidatura
25	João Silva Baptista	242709729	Universidade do Algarve	872,00 €	98,00 €	pedido de renovação de bolsa
26	José Pedro Albino Rodrigues	251493024	Universidade do Algarve	872,00 €	98,00 €	pedido de renovação de bolsa
27	Juliana Martins Ferreira Fernandes	242635040	Instituto Superior de Agronomia	872,00 €	1 068,00 €	pedido de renovação de bolsa
28	Marco André Correia Néné	256378835	Universidade do Algarve	762,00 €	208,00 €	1.ª candidatura
29	Mariana Laranjo Pacheco	249462869	Universidade do Algarve	872,00 €	98,00 €	1.ª candidatura
30	Marta Baptista Gonçalves Teixeira de Azevedo	249539586	Universidade de Évora	872,00 €	1 068,00 €	1.ª candidatura
31	Maurício Gonçalves Fernandes	239631595	Universidade do Algarve	872,00 €	98,00 €	pedido de renovação de bolsa
32	Mónica Sofia Custódio Gonçalves	270048928	Universidade dos Açores	872,00 €	1 068,00 €	1.ª candidatura
33	Rafael José Bagarrão de Assis Ribeiro	241545943	Universidade Lisboa - ISCAL	872,00 €	1 068,00 €	pedido de renovação de bolsa
34	Rafael Ribeiro Cunha	250603292	Universidade do Algarve	872,00 €	98,00 €	pedido de renovação de bolsa
35	Ricardo Correia Ferreiro	247881619	Universidade Lisboa	872,00 €	1 068,00 €	1.ª candidatura
36	Rodrigo Mateus Viegas Correia	253223059	Universidade do Algarve	872,00 €	98,00 €	1.ª candidatura
37	Rui Filipe Catarino Martinho	251993027	Universidade do Algarve	872,00 €	98,00 €	pedido de renovação de bolsa
38	Rui Pedro Bagarrão de Assis Ribeiro	241545684	Universidade Lisboa	872,00 €	1 068,00 €	pedido de renovação de bolsa
39	Telmo David Ferreira Teixeira	248780301	Universidade do Algarve	872,00 €	98,00 €	pedido de renovação de bolsa
Total					24 003,00 €	

Jus

**Proposta n.º 309/ 2022/CM****Processo n.º 2020/100.10.400/6**

Assunto: Regulamento Municipal de Inspeção de Ascensores, Monta-cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes - consulta pública

Considerando:

- O Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro, que regula as regras relativas à manutenção e inspeção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, bem como as condições de acesso às atividades de manutenção e de inspeção;
- O diploma anteriormente citado transferiu para as autarquias a competência para o licenciamento e fiscalização dessas instalações;
- Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os regulamentos externos do município;
- De acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do Código do procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, foi submetida a proposta n.º 232/2020 à Câmara Municipal para início de procedimento e participação procedimental.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Ao abrigo do disposto nas disposições conjugadas do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o texto do Regulamento Municipal de Inspeção de Ascensores, Monta-cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes.
2. Submeter o vertente projeto a apreciação pública pelo prazo de 30 dias, contados desde a data da sua publicação em Diário da República, nos termos do disposto no artigo 101.º do anexo à Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, submetendo-o, após o cumprimento de tal formalidade legal, à aprovação da Assembleia Municipal.

José A. Costa
1/2

3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

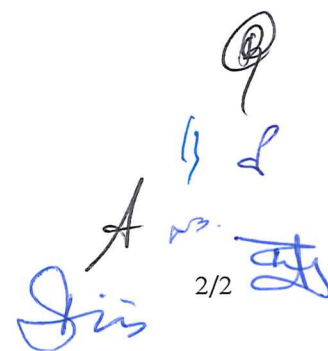
Paços do Concelho, 28 de setembro de 2022

O Vereador da Mobilidade, Infraestruturas e Atividades Económicas ⁽¹⁾,

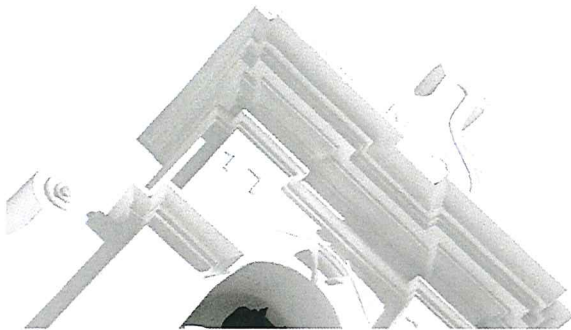


Narciso Barradas

(1) No âmbito da competência delegada por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal n.º 226/2021, datado de 20 de outubro de 2021.



2/2



REGULAMENTO

REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO DE ASCENSORES, MONTA-CARGAS, ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES

José António
Ass.
@

REGULAMENTO
ÍNDICE

PREÂMBULO

CAPÍTULO I – Disposições Gerais

ARTIGO 1.º - Lei habilitante

ARTIGO 2.º – Objeto e âmbito

ARTIGO 3.º – Definições

CAPÍTULO II – Manutenção

ARTIGO 4.º – Obrigação de manutenção

ARTIGO 5.º – Contrato de manutenção

ARTIGO 6.º - Atividade de manutenção

CAPÍTULO III – Inspeção

ARTIGO 7.º - Competências do Município de Tavira

ARTIGO 8.º - Entidades inspetoras

ARTIGO 9.º - Inspeções periódicas, reinspeções e inspeção extraordinária

ARTIGO 10.º - Acidente

ARTIGO 11.º - Selagem das instalações

ARTIGO 12.º – Presença de técnico de manutenção

CAPÍTULO IV – Fiscalização e sanções

ARTIGO 13.º – Fiscalização

ARTIGO 14.º - Sanções

ARTIGO 15.º - Instrução do processo e aplicação de coimas

CAPÍTULO V – Disposições finais

ARTIGO 16.º - Requerimentos e formulários

ARTIGO 17.º - Taxas

ARTIGO 18.º – Pagamento

ARTIGO 19.º – Omissões

ARTIGO 20.º – Entrada em vigor

PREÂMBULO

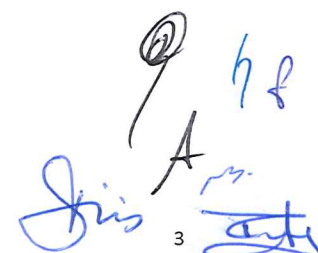
O presente Regulamento pretende enquadrar a atividade da Inspeção e Manutenção de Ascensores, Montacargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes no Município de Tavira.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro, que entrou em vigor em 28 de março de 2003, tem um duplo objetivo:

- a) Estabelecer num só diploma as regras relativas à manutenção e inspeção de elevadores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes (doravante designadas abreviadamente por instalações);
- b) Transferir para as Câmaras Municipais a competência para o licenciamento e fiscalização destas instalações.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro, o presente regulamento visa especificar as condições de prestação de serviço pelas Entidades Inspetoras reconhecidas pela Direção-Geral de Energia e Geologia, para que o Município de Tavira, ou outra entidade a quem tenha sido delegada, exerça as competências que lhe são atribuídas no citado diploma.

Assim, no uso da competência prevista nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e conferida pelo disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, e alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo ao Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o objetivo de ser aprovado pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, é elaborado o seguinte Projeto de Regulamento Municipal de Inspeção de Ascensores, Montacargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes.



REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro.

Artigo 2.º

Objeto e âmbito

1. O presente Regulamento visa a disciplina de regras básicas e essenciais de atuação no âmbito da inspeção, reinspeção e manutenção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, de agora em diante designados abreviadamente por instalações, após a sua entrada em serviço, estabelecida por lei, para a área geográfica do Município de Tavira, assim como as condições de prestação de serviço pelas Entidades Inspetoras de Instalações de Elevação (EIE).
2. Excluem-se do âmbito do presente Regulamento:
 - a) As instalações de cabos destinadas ao transporte público ou privado de pessoas, incluindo os funiculares;
 - b) Os ascensores especialmente concebidos para fins militares ou policiais;
 - c) Os ascensores para poços de minas;
 - d) Os elevadores de maquinaria de teatro;
 - e) Os ascensores instalados em meios de transporte;
 - f) Os ascensores ligados a uma máquina e destinados exclusivamente ao acesso a locais de trabalho;
 - g) Os comboios de cremalheira;
 - h) Os ascensores de estaleiro;
 - i) Os monta-cargas de carga nominal inferior a 100 kg.

Artigo 3.º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento entende-se por:

- a) Entrada em serviço ou entrada em funcionamento – o momento em que a instalação é colocada à disposição dos utilizadores;
- b) Manutenção – o conjunto de operações de verificação, conservação e reparação efetuadas com a finalidade de manter uma instalação em boas condições de segurança e funcionamento;

4
A
Q
Jis
[Handwritten signatures and initials]

- c) Inspeção - o conjunto de exames e ensaios efetuados a uma instalação, de carácter geral ou incidindo sobre aspetos específicos, para comprovar o cumprimento dos requisitos regulamentares;
- d) Reinspeção, o conjunto de exames e ensaios específicos realizados a uma instalação após a sua reprovação em inspeção ou reinspeção, para comprovação de cumprimento dos requisitos regulamentares;
- e) Empresa de manutenção de instalações de elevação, de ora em diante designada por EMIE – a entidade que efetua e é responsável pela manutenção das instalações;
- f) Entidade inspetora de Instalações de Elevação, de ora em diante designada por EIIE – a empresa habilitada a efetuar inspeções, bem como a realizar inquéritos, peritagens, relatórios e pareceres.

Capítulo II

Manutenção

Artigo 4.º

Obrigação de manutenção

1. As instalações abrangidas pelo presente Regulamento ficam, obrigatoriamente, sujeitas a manutenção regular, sendo objeto do correspondente contrato de manutenção com uma EMIE, a qual assume a responsabilidade, criminal e civil, pelos acidentes causados pela deficiente manutenção das instalações ou pelo incumprimento das normas aplicáveis.
2. O proprietário da instalação é responsável solidariamente com a EMIE, nos termos do número anterior, sem prejuízo da transferência da responsabilidade para uma entidade seguradora.
3. Para efeitos de responsabilidade criminal ou civil, presume-se que os contratos de manutenção celebrados entre o proprietário de uma instalação em serviço e uma EMIE integram sempre os requisitos mínimos estabelecidos para o respetivo tipo, quer se trate de um contrato de manutenção simples ou um contrato de manutenção completa.
4. A EMIE tem o dever de informar por escrito o proprietário das reparações que se torne necessário efetuar.
5. Caso seja detetada situação de grave risco para o funcionamento da instalação, a EMIE deve proceder à sua imediata imobilização, dando disso conhecimento, por escrito, ao proprietário e ao Município de Tavira no prazo de quarenta e oito horas.

Artigo 5.º

Contrato de manutenção

1. O proprietário de uma instalação em serviço é obrigado a celebrar um contrato de manutenção com uma EMIE.

2. O contrato de manutenção, no caso de instalações novas, deve iniciar a sua vigência no momento da entrada em serviço da instalação, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
3. Durante o primeiro ano de funcionamento da instalação, a entidade instaladora fica obrigada, diretamente ou através de uma EMIE, a assegurar a sua manutenção, salvo se o proprietário a desobrigar, através da celebração de um contrato de manutenção com uma EMIE.
4. O contrato de manutenção, a estabelecer entre o proprietário de uma instalação e uma EMIE, pode corresponder a um dos seguintes tipos:
 - a) Contrato de manutenção simples, destinado a manter a instalação em boas condições de segurança e funcionamento, sem incluir substituição ou reparação de componentes;
 - b) Contrato de manutenção completa, destinado a manter a instalação em boas condições de segurança e funcionamento, incluindo a substituição ou reparação de componentes, sempre que se justificar.
5. Na instalação, designadamente na cabina do ascensor, devem ser afixados, de forma bem visível e legível, a identificação da EMIE, os respetivos contactos e o tipo de contrato de manutenção celebrado.

Artigo 6.º

Atividade de manutenção

1. Só podem exercer a atividade de manutenção de Instalações na área geográfica do Município de Tavira as entidades inscritas na DGEG, em registo próprio.
2. Como procedimento de controlo, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro, sempre que solicitado, as EMIE devem entregar nos serviços competentes do Município de Tavira, lista em suporte informático com a relação das instalações por cuja manutenção sejam responsáveis, dentro do concelho de Tavira e data da próxima inspeção a realizar em cada uma dessas instalações.
3. As EMIE devem elaborar um cadastro técnico da instalação, que deverá ser disponibilizado ao Município de Tavira sempre que este o solicite, ou à EIIE no ato da inspeção.

Capítulo III

Inspeção

Artigo 7.º

Competências do Município de Tavira

1. Sem prejuízo das atribuições e competências legalmente atribuídas ou delegadas a outras entidades, o Município de Tavira, no âmbito do presente Regulamento, é competente para exercer as seguintes atividades, na área do Município:
 - a) Efetuar inspeções periódicas e reinspeções às instalações;

- b) Efetuar inspeções extraordinárias, sempre que se considere necessário, ou a pedido fundamentado dos interessados;
 - c) Realizar inquéritos a acidentes decorrentes da utilização ou das operações de manutenção das instalações, bem como elaborar relatórios técnicos, peritagens e pareceres;
 - d) Proceder à selagem das instalações quando estas não ofereçam as necessárias condições de segurança.
2. Para o exercício das competências a que se refere o n.º 1 do presente artigo, pode o Município recorrer às entidades inspetoras, nos termos previstos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro.

Artigo 8.º

Entidades inspetoras

1. Sem prejuízo das suas competências, o Município de Tavira pode delegar as ações de inspeção, selagem, inquéritos, peritagens, relatórios e pareceres no âmbito deste Regulamento a EIE reconhecidas pela Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG).
2. O Estatuto das EIE consta do anexo IV do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro.

Artigo 9.º

Inspeções periódicas, reinspeções e inspeção extraordinária

1. As instalações devem ser sujeitas a inspeções com a seguinte periodicidade:
 - a) Ascensores:
 - I. Dois anos, quando situados em edifícios comerciais ou de prestação de serviços, abertos ao público;
 - II. Quatro anos, quando situados em edifícios mistos, de habitação e comerciais ou de prestação de serviços;
 - III. Quatro anos, quando situados em edifícios habitacionais com mais de 32 fogos ou mais de oito pisos;
 - IV. Seis anos, quando situados em edifícios habitacionais não incluídos no número anterior;
 - V. Seis anos, quando situados em estabelecimentos industriais;
 - VI. Seis anos, nos casos não previstos nos números anteriores.
 - b) Escadas mecânicas e tapetes rolantes, dois anos;
 - c) Monta-cargas, seis anos.
2. Para efeitos do número anterior, não são considerados os estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviços situados ao nível do acesso principal do edifício.
3. Sem prejuízo de menor prazo que resulte da aplicação do disposto no n.º 1, decorridas que sejam duas inspeções periódicas, as mesmas passarão a ter periodicidade bienal. Nos elevadores que nunca tenham sido inspecionados, após a primeira inspeção efetuada, a periodicidade passa a ser bienal.

4. As inspeções periódicas devem obedecer ao disposto no anexo V do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro.
5. Se, em resultado das inspeções periódicas, forem impostas cláusulas referentes à segurança de pessoas, deverá proceder-se a uma reinspeção, para verificar o cumprimento dessas cláusulas, nos termos definidos no anexo V do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro.
6. Os utilizadores poderão participar ao Município de Tavira o deficiente funcionamento das instalações ou a sua manifesta falta de segurança, podendo esta determinar a realização de uma inspeção extraordinária.
7. O Município de Tavira pode ainda tomar a iniciativa de determinar a realização de uma inspeção extraordinária, sempre que o considere necessário.
8. A inspeção extraordinária, quando solicitada pelos interessados está sujeita ao pagamento da respetiva taxa.
9. De modo a evitar a caducidade do título atributivo de validade das instalações, o Município de Tavira procede à emissão de notificação ao proprietário, ou ao seu representante, informando da necessidade de requerer o pedido de inspeção e pagar a respetiva taxa antes do término da validade do certificado de inspeção.
10. O incumprimento do disposto do número anterior determina a selagem das instalações, a partir da caducidade do título atributivo de validade das instalações, com as consequências legais daí resultantes.
11. Quando o resultado de uma inspeção periódica for o disposto no n.º 5 do presente artigo, o Município de Tavira informa o proprietário, ou seu representante, que decorrido o prazo legal para a reinspeção do equipamento, será acionada a selagem do mesmo, com as consequências legais daí resultantes.

Artigo 10.º

Acidente

1. Os proprietários das instalações ou seus representantes e as EMIE, sempre que tenham conhecimento do facto, são obrigados a participar ao Município de Tavira todos os acidentes ocorridos nas instalações, no prazo máximo de três dias após a ocorrência, devendo essa comunicação ser imediata no caso de haver vítimas mortais.
2. Sempre que dos acidentes resultem mortes, feridos graves ou prejuízos materiais importantes a EIIE deve proceder à imediata immobilização e selagem das instalações, na sequência de determinação do Município de Tavira, enquanto realiza uma inspeção às instalações a fim de ser elaborado um relatório técnico que faça a descrição pormenorizada do acidente.
3. Os inquéritos visando o apuramento das causas e das condições em que ocorreu um acidente são instruídos pelo Município de Tavira, e deles fazem parte os relatórios técnicos elaborados pela EIIE, nas condições referidas no número anterior.
4. O Município de Tavira deve enviar à DGEG cópia dos inquéritos realizados no âmbito do presente artigo.
5. Sem prejuízo dos mecanismos de preservação da prova para efeitos do inquérito ou de eventual processo

judicial, quando em resultado do relatório técnico elaborado pela EIIE, se constatar que as causas do acidente não são imputáveis ao equipamento ou a qualquer vício de manutenção, a instalação deve poder ser reposta em funcionamento.

Artigo 11.º

Selagem das instalações

1. Sempre que as instalações não ofereçam as necessárias condições de segurança, compete ao Município de Tavira por sua iniciativa ou às entidades por este habilitadas ou por solicitação da EMIE proceder à respetiva selagem.
2. Uma instalação será selada sempre que se verifique o disposto nos n.ºs 10 ou 11 do artigo 9.º do presente regulamento.
3. A selagem prevista no número anterior é feita por meio de selos de chumbo e fios metálicos ou outro material adequado, sendo deste facto dado conhecimento ao proprietário e à EMIE.
4. Após a selagem das instalações, estas não podem ser postas em serviço sem inspeção prévia que verifique as condições de segurança, isto sem prejuízo da prévia realização dos trabalhos de reparação das deficiências, a realizar sob responsabilidade de uma EMIE.
5. Para os efeitos do número anterior, a EMIE solicita por escrito ao Município de Tavira a desselagem temporária do equipamento para proceder aos trabalhos necessários, assumindo a responsabilidade de o manter fora de serviço para o utilizador, sem prejuízo do prévio pagamento da respetiva taxa para a realização de inspeção.
6. A selagem das instalações pode igualmente ser feita por uma EIIE, desde que para tanto haja sido habilitada pelo Município.

Artigo 12.º

Presença de técnico de manutenção

1. No ato da realização de inspeção, inquérito ou peritagem, é obrigatória a presença de um técnico da EMIE responsável pela manutenção, o qual deverá providenciar os meios para a realização dos ensaios ou testes que seja necessário efetuar.
2. Casos justificados, o técnico responsável referido no número anterior poderá fazer-se representar por um delegado, devidamente credenciado.

Capítulo IV

Fiscalização e sanções

Artigo 13.º

Fiscalização

1. A competência para a fiscalização do cumprimento das disposições relativas às instalações previstas neste regulamento compete ao Município de Tavira, sem prejuízo das competências atribuídas por lei a outras entidades.
2. O disposto no número anterior não prejudica a execução das ações necessárias à realização de auditorias às EMIE e EIIE no âmbito das competências atribuídas à DGEG.

Artigo 14.º

Sanções

1. O regime contraordenacional encontra-se previsto no Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro.
2. Conforme o disposto no n.º 10 do artigo 9.º, o Município de Tavira instaurará um processo de contra-ordenação aplicando as sanções previstas no ponto anterior.

Artigo 15.º

Instrução do Processo e aplicação das coimas

1. A competência para determinar a instrução dos processos de contra-ordenação e aplicar as coimas e sanções acessórias, pertence ao Presidente da Câmara Municipal de Tavira ou ao Vereador com competência delegada.
2. O produto das coimas aplicadas reverte para o Município de Tavira.

Capítulo V

Disposições Finais

Artigo 16.º

Requerimentos e formulários

Todos os requerimentos ou formulários necessários à efetivação de pedidos no âmbito do presente regulamento encontram-se acessíveis para download na página da internet do Município de Tavira, em www.cm-tavira.pt, bem como disponíveis em suporte papel balcão da Secção de Taxa e Licenças

Artigo 17.º

Taxas

1. São devidas taxas ao Município de Tavira, relativamente a cada instalação, pela prestação dos seguintes serviços:
 - a) Inspeção Periódica;
 - b) Reinspeção;

- c) Inspeção extraordinária quando requerida pelos interessados, aplicando-se a taxa da alínea a) deste número.
2. As taxas cobradas pelos serviços elencados no número anterior encontram-se fixadas no Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tavira, acessíveis para consulta na página da internet do Município de Tavira, em www.cm-tavira.pt.

Artigo 18.º

Pagamento

1. As modalidades de pagamento das taxas estão previstas no Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas para o Município de Tavira.
2. O pagamento será efetuado no ato do pedido de realização dos serviços referidos nas alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo anterior.

Artigo 19.º

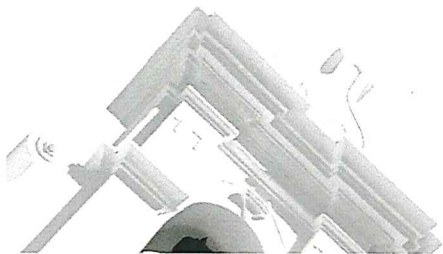
Omissões

Em caso de omissão, são aplicáveis as disposições do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro e demais legislação em vigor.

Artigo 20.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no prazo de 15 dias a contar da sua publicação.



Proposta n.º 310/ 2022/CM

Processo n.º 2022/850.10.601/1

Assunto: Donativo de bens - Garrafas de águas para apoio aos Bombeiros Municipais

Considerando:

- A intenção manifestada pelo Senhor Paulo Alexandre Maria Castilho em doar 80 grades de água (0,33l*24 unidades cada grade), com vista a apoiar a corporação de Bombeiros Municipais de Tavira envolvida nos trabalhos de combate aos incêndios;
- Que a principal incidência na época de calor em que nos encontramos, é de extrema importância a existência permanente de água nas suas deslocações, nomeadamente para aqueles locais onde não existe possibilidade de aceder a outra forma de água potável;
- Que os Bombeiros Municipais não têm personalidade jurídica, todavia integram um dos serviços do Município de Tavira.
- O disposto na alínea j) n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aceitar o donativo em espécie, no montante de 195.26 € (cento e noventa e cinco euros e vinte e seis cêntimos) nos termos do documento FR22203501/0000039645, em anexo, o qual foi remetido pelo senhor Paulo Alexandre Maria Castilho, com o NIF 191532720.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 28 de setembro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including the number '1/1' and various initials.



Proposta n.º 311/ 2022/CM

Processo n.º 2020/300.10.001/9

Assunto: 01-Emp/20 – Requalificação da Rua Capitão Jorge Ribeiro em Cabanas de Tavira – Prorrogação Graciosa de Prazo

Considerando:

- O contrato de empreitada para a “Requalificação da Rua Capitão Jorge Ribeiro em Cabanas de Tavira” entre o Município de Tavira e a Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A., pelo valor de 1.409.026,68€, acrescido de IVA à taxa legal, visado pelo Tribunal de Contas em 23/04/2021, num prazo de execução de 270 dias;
- O termo do prazo de execução da obra sem que estejam reunidas as condições para efetuar vistoria para efeitos de receção provisória pela natureza dos trabalhos em causa, nomeadamente infraestruturas;
- Atendendo a situações de dificuldades acrescidas na aquisição de matérias-primas e equipamentos por interrupções de fabrico, afetação de agendamentos para entregas e inerente agravamento de preços (impactos da crise económica causada pela pandemia do coronavírus e conflito na Rússia-Ucrânia);

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

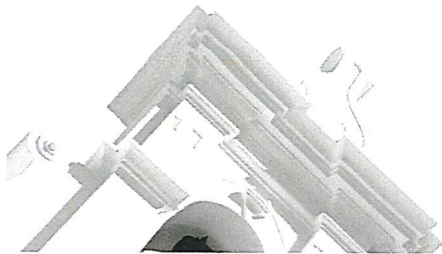
1. A prorrogação graciosa do prazo da obra por um período de 40 dias, fixando-se o prazo de conclusão para dia 26/10/2022.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 28 de setembro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

1/1


Proposta n.º 312/ 2022/CM
Processo n.º 2022/850.10.003/34
Assunto: Atribuição de apoio à Associação da Academia de Música de Tavira - Música nas Igrejas 2022-2023

Considerando:

- Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- A comunicação da Associação da Academia de Música de Tavira, documento com registo de entrada n.º 33054/2022, através da qual foi remetido o relatório final relativo à edição de 2021-2022, bem como as informações constantes do processo 2022/850.10.003/34;
- Que a entidade solicita apoio financeiro para fazer face à organização do programa cultural “Música nas Igrejas”, a realizar entre outubro de 2022 e maio de 2023, num total de 24 concertos;
- Que o programa “Música nas Igrejas” é extremamente importante para a divulgação do vasto património cultural edificado da cidade através da música e que existe um público fidelizado com hábitos culturais consolidados, justificando-se a regularidade da programação;
- A relevância da atividade desenvolvida pela associação, bem como o interesse do município em promover a realização de atividades de cariz cultural e recreativo;

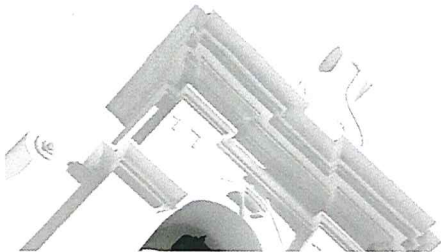
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação da Academia de Música de Tavira para compartilhar as despesas com o projeto “Música nas Igrejas”, no montante de 10.000,00€ (dez mil euros), a que corresponde o número sequencial de compromisso n.º 30390/2022.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 28 de Setembro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 313/ 2022/CM

Processo n.º 2022/850.10.003/33

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Academia de Música de Tavira - Projeto “Orquestra de Guitarras de Tavira”

Considerando:

- Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- A comunicação enviada pela Associação da Academia de Música de Tavira, documento com registo de entrada n.º 33102, de 10 de Agosto de 2022, constantes no processo n.º 2022/850.10.003/33;
- Que o projeto é extremamente importante para a divulgação da música e atração do público infantojuvenil para a aprendizagem de um instrumento musical, com vista à formação de uma Orquestra de Guitarras no concelho de Tavira;
- Que se trata de um projeto de índole sociocultural de descentralização do ensino por diversas freguesias, promovendo o trabalho em grupo, a inclusão e a dinamização das comunidades fora da sede de concelho;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação da Academia de Música de Tavira para a continuidade da Orquestra de Guitarras de Tavira, no montante de 15.000,00 € (quinze mil euros), a que corresponde o número sequencial de compromisso n.º 30388/2022;
2. Aprovar a minuta de protocolo de cooperação e financiamento, em anexo;
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 28 de Setembro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E FINANCIAMENTO PARA A CRIAÇÃO DE UMA ORQUESTRA DE GUITARRAS EM TAVIRA ENTRE O MUNICÍPIO DE TAVIRA E A ACADEMIA DE MUSICA DE TAVIRA

Preâmbulo

A Academia de Música de Tavira deu início em 2019 a um projeto que teve desde a sua criação como principal objetivo a criação de uma Orquestra de Guitarras, através do ensino da música contribuindo para a formação dos jovens, promovendo o trabalho em grupo a inclusão e a dinamização das comunidades fora da sede do concelho. Esta Orquestra pretende-se que seja constituída por crianças dos 6 aos 25 anos do concelho. Trata-se de um projeto de índole sociocultural de descentralização do ensino por diversas freguesias. A direção artística e pedagógica ficará a cargo da Academia de Musica de Tavira.

Assim e face ao supra mencionado, celebra-se entre ambas as entidades o protocolo de cooperação:

O **Município de Tavira**, com sede em Paços do Concelho, pessoa coletiva n.º 501 067 191, devidamente representado pela Presidente da Câmara Municipal, Ana Paula Fernandes Martins.

E,

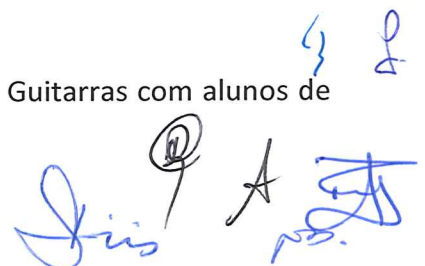
Academia de Música de Tavira, pessoa coletiva com o número único de matrícula e de identificação fiscal 506295044, com sede na Rua Álvaro de Campos E.B. 1 nº 2 8800-320 em Tavira, neste ato representada por Josué Salustiano Cavaco Nunes, titular do cartão de cidadão número 10339975, com validade até 04 de dezembro de 2029, contribuinte fiscal número 164283056, e Luis Manuel dos Santos Domingos da Conceição, titular do cartão de cidadão número, 10328004 válido até 28 de junho de 2028, contribuinte fiscal número 209907380 que outorgam, respetivamente, na qualidade de Presidente, e Vice-Presidente da Direção da mencionada Academia de Musica de Tavira, conforme consta da ata número quarenta e nove, de 5 de setembro de 2019 do artigo 6.º dos estatutos anexos à escritura de constituição, documentos que se arquivam.

Que se rege pelas pelos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente protocolo tem como objeto a criação de uma Orquestra de Guitarras com alunos de diversos polos, em 3 freguesias do concelho de Tavira



CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações)

Do Município de Tavira

- a) O Município de Tavira transferirá para a Associação Academia de Musica de Tavira o valor de 15.000 € (quinze mil euros), correspondentes à dinamização de 3 polos, Santa Catarina da Fonte do Bispo, Santo Estevão e Cabanas, para o cofinanciamento de despesas no desenvolvimento de criação da Orquestra onde se incluem os encargos com docentes, transportes, aquisição de materiais diversos a pagar de acordo com as condições de pagamento estabelecidas.

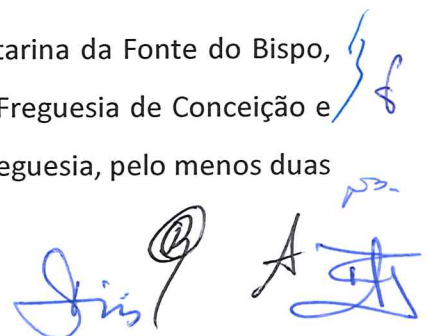
Da Associação Academia de Música de Tavira

- a) A Academia de Musica de Tavira será responsável pela execução do projeto e a contratação de profissionais devidamente habilitados
- b) Caberá à Academia de Musica de Tavira a obrigação de garantir a substituição do professor que, por doença ou por qualquer outro motivo falte, de modo a que os participantes nunca fiquem sem a aula prevista.
- c) Caberá à Academia de Musica de Tavira a obrigação de garantir a presença do diretor pedagógico, ou de quem o substitua, quando convocado, nas reuniões promovidas pela autarquia, com o objetivo de efetuar um balanço das atividades.
- d) Caberá à Academia de Musica de Tavira a obrigação de mencionar, em toda a comunicação do projeto, o apoio da autarquia.
- e) Caberá à Academia de Musica de Tavira a obrigação de entregar relatório trimestral, por turma, onde deverá constar o número de alunos por polo, número de aulas previstas e lecionadas e assiduidade.
- f) Se por motivos de força maior as aulas não se venham a realizar a Academia terá que informar o Município e devolver a verba correspondente ao não cumprimento.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Funcionamento)

O funcionamento das atividades terá lugar nas freguesias de Santa Catarina da Fonte do Bispo, Freguesia de Luz de Tavira e Santo Estevão, polo em Santo Estevão, e Freguesia de Conceição e Cabanas de Tavira, polo de Cabanas, em articulação com as Juntas de Freguesia, pelo menos duas vezes por semana, com a duração mínima de 45 minutos.



CLÁUSULA QUARTA

(Vigência)

O presente protocolo vigora até ao dia 30 de junho de 2023 tendo em vista ao desenvolvimento do definido no objeto da cláusula primeira.

CLÁUSULA QUINTA

(Alterações)

1. Quaisquer alterações ou aditamentos ao presente Protocolo dependem de acordo prévio entre as partes, feito em qualquer altura.
2. Quaisquer alterações ou aditamentos ao presente Protocolo só serão consideradas válidas e eficazes desde que convencionadas por escrito com a menção expressa de cada uma das cláusulas eliminadas e a redação que passa a ter cada uma das modificadas ou aditadas.

CLÁUSULA SEXTA

(Pagamentos)

1. As quantias devidas pelo Município de Tavira, no âmbito deste protocolo, serão pagas da seguinte forma:
 - a. 1.ª tranche após assinatura do protocolo;
 - b. 2.ª tranche após entrega do 2.º relatório trimestral.

Feito em Tavira, no dia ____ de _____ de 2022, em dois exemplares, de igual valor e conteúdo, os quais vão ser assinados pelas outorgantes, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

A Presidente da Câmara Municipal de
Tavira

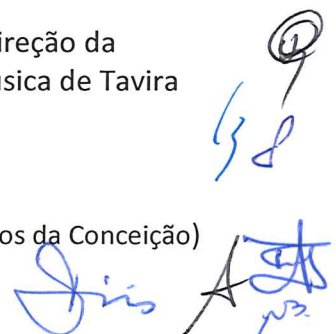
(Ana Paula Fernandes Martins)

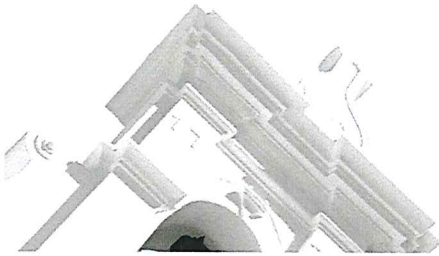
O Presidente da Direção da
Associação Academia de Musica de Tavira

(Josué Salustiano Cavaco Nunes)

O Vice-Presidente da Direção da
Associação Academia de Musica de Tavira

(Luis Manuel dos Santos Domingos da Conceição)



**Proposta n.º 314/ 2022/CM****Processo n.º 2020/300.10.001/9**

Assunto: 01-Emp/20 – Requalificação da Rua Capitão Jorge Ribeiro em Cabanas de Tavira – Fórmula de revisão extraordinária de preços

Considerando:

- O contrato de empreitada para a “Requalificação da Rua Capitão Jorge Ribeiro em Cabanas de Tavira” entre o Município de Tavira e a Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A., pelo valor de 1.409.026,68 €, acrescido de IVA à taxa legal, visado pelo Tribunal de Contas em 23/04/2021, num prazo de execução de 270 dias;
- Que a adjudicatária vem reiterar o pedido de revisão extraordinária de preços identificando a forma da revisão extraordinária de preços melhor adequada à empreitada e apresentar uma nova fórmula;
- Que o pedido não se encontra devidamente justificado carecendo de elementos para a sua análise, o dono de obra apresenta uma contraproposta baseada na análise ponderada dos trabalhos da empreitada, com a fundamentação e enquadramento constantes no documento entrada n.º 35519, de 29/07/2022, do processo n.º 2020/300.10.001/9.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. O indeferimento da pretensão por não cumprir o estipulado na alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio.
2. A aprovação da contraposta da qual consta a nova fórmula de revisão extraordinária de preços, nos termos do artigo 3.º, do Decreto-Lei 36/2022, de 20/05.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 29 de setembro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 315/ 2022/CM

Processo n.º 2022/150.10.500/3

Assunto: Protocolo de colaboração para vigilância florestal entre o Município de Tavira e o Estado Maior do Exército / Regimento de Infantaria nº 1 – Ratificação

Considerando:

- Que o concelho de Tavira insere-se na região Algarvia fazendo fronteira a Norte com os concelhos de Alcoutim e Loulé, a Este com os concelhos de Castro Marim e Vila Real de Santo António, a Oeste com os concelhos de Olhão e S. Brás de Alportel e a Sul é limitado pelo Oceano Atlântico;
- Que no concelho de Tavira, é nítida a presença de uma topografia pouco acentuada a Sul, que se desenvolve progressivamente para Norte do concelho, aumentando consideravelmente as altitudes. São também claras as diversidades morfológicas observadas de norte para sul. Esta progressão altimétrica para Norte faz com que seja possível detetar colunas de fumo a grandes distâncias, fator que poderá diminuir o tempo de deteção e, conseqüentemente o de combate ao incêndio;
- Que o princípio da segurança das populações e na defesa do património natural, e tem como objetivo principal assegurar o aumento da vigilância florestal no Concelho de Tavira, durante o período crítico de risco de incêndio;
- Que, em complemento às competências na área da proteção civil e com vista a assegurar maior eficácia no âmbito da prevenção de incêndios florestais, por conseguinte diminuir a probabilidade de ocorrência destes, ao abrigo das disposições legais em vigor, o Município de Tavira apresentou um pedido de colaboração junto do Exército.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Ratificar o meu ato, que consistiu na assinatura do protocolo, em anexo, celebrado no dia 26 de julho de 2022 entre o Município de Tavira e o Estado Maior do Exército / Regimento de Infantaria n.º 1, no âmbito da vigilância da floresta do Concelho de Tavira, como ação de prevenção contra incêndios e particularmente na defesa da floresta e manutenção das condições de vida das populações locais, bem como a atribuição de um apoio financeiro até ao limite máximo de 6.358,48€ (seis mil trezentos e cinquenta e oito euros e

A
1/2
Jis

quarenta e oito cêntimos), com vista à execução do mesmo, ao qual corresponde o número sequencial de compromisso 30061/2022.

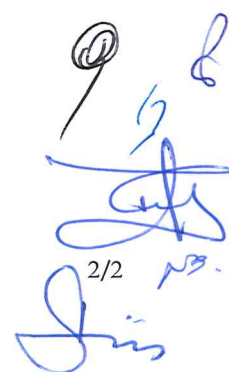
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 29 de setembro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



2/2



A
A
A

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O REGIMENTO DE INFANTARIA Nº1 E O MUNICÍPIO DE TAVIRA

I

Preâmbulo

O concelho de Tavira insere-se na região Algarvia fazendo fronteira a Norte com os concelhos de Alcoutim e Loulé, a Este com os concelhos de Castro Marim e Vila Real de Santo António, a Oeste com os concelhos de Olhão e S. Brás de Alportel e a Sul é limitado pelo Oceano Atlântico.

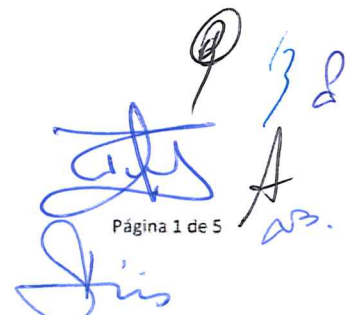
No concelho de Tavira, é nítida a presença de uma topografia pouco acentuada a Sul, que se desenvolve progressivamente para Norte do concelho, aumentando consideravelmente as altitudes. São também claras as diversidades morfológicas observadas de norte para sul. Esta progressão altimétrica para Norte faz com que seja possível detetar colunas de fumo a grandes distâncias, fator que poderá diminuir o tempo de deteção e, conseqüentemente o de combate ao incêndio.

A celebração do presente protocolo inspira-se, assim, na medida da pró-atividade das entidades responsáveis, no princípio da segurança das populações e na defesa do património natural, e tem como objetivo principal assegurar o aumento da vigilância florestal no Concelho de Tavira, durante o período crítico de risco de incêndio. Pelo que, em complemento às competências na área da proteção civil e com vista a assegurar maior eficácia no âmbito da prevenção de incêndios florestais, por conseguinte diminuir a probabilidade de ocorrência destes, ao abrigo das disposições legais em vigor, a Câmara Municipal apresentou um pedido de colaboração do Exército, o qual foi aceite.

II

Identificação das partes

Entre:


Página 1 de 5

1. O Regimento de Infantaria nº 1, adiante também designado de RI1, como primeiro outorgante, representado neste ato pelo Comandante do Regimento de Infantaria nº 1, Coronel de Infantaria "Pára" João António Palminha Rodrigues Henriques.

e

2. A Câmara Municipal de Tavira, sedeada em Praça da República 8800-951 Tavira como segundo outorgante, representada neste ato pela Dra. Ana Paula Fernandes Martins, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para outorgar o presente protocolo;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

III

Parte Dispositiva

Cláusula 1ª

Objeto

1. O presente protocolo tem por objetivo apoiar o Município de Tavira na vigilância da sua serra, como ação de prevenção contra incêndios e concomitantemente na defesa da floresta e na manutenção das condições de vida das populações locais.
2. Entende-se por vigilância o ato ou efeito de observar atentamente sobre determinado ponto ou área a partir de um mesmo ponto e/ou conjunto de pontos (circuito) dentro de uma área delimitada.
3. A vigilância é efetuada com prioridade na área definida, devendo a equipa variar a rotina de circulação.

Cláusula 2ª

Obrigações do Regimento de Infantaria nº 1

O Regimento de Infantaria nº 1, no âmbito do presente protocolo e durante o período de vigilância, compromete-se a efetuar as seguintes atividades:

- a. Disponibilizar diariamente uma viatura e respetiva guarnição para realizar operações de vigilância, procedendo à substituição da mesma sempre que necessário. Este patrulhamento terrestre, poderá ser ocasionalmente substituído por patrulhamento aéreo.
- b. Disponibilizar os meios materiais necessários à observação e à navegação no terreno, como sejam os binóculos, as bússolas e as cartas topográficas.

- c. Informar o Comando Regional de Emergência e Proteção Civil (CREPC) do Algarve e o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) de Tavira no início e no fim da execução de cada patrulha de vigilância.
- d. Manter permanentemente informadas as entidades responsáveis (CREPC do Algarve e SMPC de Tavira), comunicando-lhes, de imediato, qualquer ocorrência digna de registo.
- e. Comunicar, com cinco dias de antecedência, a interrupção/reinício da vigilância e consequente desmobilização/mobilização dos meios.
- f. Garantir a presença de um elemento nas reuniões operacionais realizadas no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios durante a vigência do presente protocolo.

Cláusula 3ª

Obrigações da Câmara Municipal de Tavira

A Câmara Municipal de Tavira no âmbito do presente protocolo, compromete-se a:

- a. Assegurar a manutenção ordinária das viaturas do Exército, empenhadas nas ações de patrulhamento, bem como a reparação de pequenas avarias diretamente decorrentes das atividades de vigilância, dentro das possibilidades da Autarquia.
- b. Assegurar ao Exército uma comparticipação nos encargos decorrentes das atividades de vigilância durante o período considerado, tendo como referência os valores decorrentes da aplicação das situações referidas no anexo A ao presente Protocolo.
- c. A aplicação da alínea b.) não inviabiliza qualquer outro acordo direto entre o RI1 e esta Câmara Municipal para os encargos relativos ao combustível e manutenção de viaturas, alimentação ou alojamento.
- d. Disponibilizar os contactos úteis e necessários que possam ser usados pelas equipas de vigilância para o esclarecimento de questões ou situações que surjam aos militares no âmbito da atividade de vigilância.
- e. Comunicar, com cinco dias de antecedência, a interrupção/reinício da vigilância e consequente desmobilização/mobilização dos meios.

Cláusula 4ª

Período de Vigilância

1. O período de vigilância decorre entre 01 julho e 30 de setembro do presente ano.
2. A antecipação e/ou prorrogação do período de vigilância, bem como a prestação de serviços em períodos temporais específicos diferentes, pode ocorrer por acordo entre ambas as partes, que se constituirá como adenda ao presente protocolo, devendo esse acordo ser concretizado com uma antecedência mínima de cinco dias úteis.

3. O 1º outorgante reserva-se ao direito de suspender temporariamente as atividades de vigilância, sem qualquer aviso prévio, caso surja uma situação inesperada de incapacidade de resposta, face à limitação de meios humanos ou materiais disponíveis e às solicitações efetuadas.

Cláusula 5ª

Resolução

1. O incumprimento, por qualquer um dos outorgantes, de uma das obrigações assumidas ao abrigo do presente protocolo, confere ao outro outorgante o direito à resolução do mesmo.
2. Em caso de resolução serão devidos os montantes em dívida à data da sua resolução, não havendo lugar ao pagamento de qualquer indemnização pelos serviços não prestados.

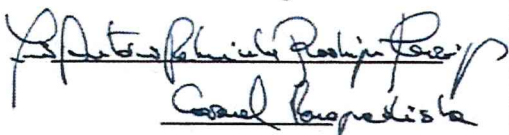
Cláusula 6ª

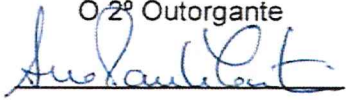
Prazo de Vigência

O presente protocolo é vigente no ano de 2022.

Feito em triplicado, ficando cada um dos outorgantes com um exemplar, sendo que o terceiro exemplar será enviado pelo primeiro outorgante ao Gabinete de Sua Excelência o General Chefe de Estado-Maior do Exército.

Assim o outorgaram, em Tavira, a 26 de julho de 2022:



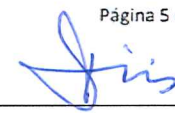

O 1º Outorgante

João António Palminha Rodrigues
Cor Inf "Pára"

O 2º Outorgante

Dra. Ana Paula Fernandes Martins

ANEXO A-TABELA DE VALORES REFERÊNCIA A SUPORTAR PELA ENTIDADE APOIADA.

A


TIPO DE APOIO/COLABORAÇÃO	CUSTO
Compensação de custos	No âmbito deste protocolo, é considerada uma compensação diária, a suportar pela entidade apoiada, no montante de : Praças-21,90€; Sargentos-23,14€; Oficiais-23,86€.
Combustível	Cotação do combustível no mês correspondente à prestação de apoio.
Desgaste de Material Auto (lubrificantes)	10% do valor encontrado para o combustível.
Manutenção de Material Auto	10% do valor encontrado para o combustível.
Portagens	Devido à nova dinâmica introduzida pela cobrança nas SCUT, o valor das portagens poderão ser apresentadas, ao mês de faturação, por parte do operador/prestador de serviço.

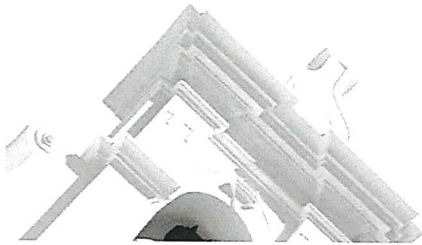


**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE
O REGIMENTO DE INFANTARIA Nº1 E O MUNICÍPIO DE TAVIRA**

ANEXO A

TABELA DE VALORES REFERÊNCIA A SUPORTAR PELA ENTIDADE APOIADA.

Estimativa de custos Diária – Vigilância Florestal		
Mão-de-obra		
Pessoal	CUSTO	Observações
1 Sargento	23,14 €	(poderá ser ocasionalmente substituído por um oficial)
2 Praças	43,80 €	-----
TOTAL DIÁRIO	66,94 €	-----
TOTAL 01 julho a 30 setembro	6 158,48 €	-----


Proposta n.º 316/ 2022/CM
Processo n.º 2019/300.10.001/7
Assunto: 4-Emp/17 - Reabilitação do Cine Teatro António Pinheiro - Aprovação de trabalhos complementares
Considerando:

- A empreitada “**4-Emp/17 - Reabilitação do Cine Teatro António Pinheiro**”, adjudicada à empresa Veiga Lopes, S.A., por deliberação do órgão executivo municipal, em reunião realizada em 06/02/2018, contrato de 22-05-2018 e visto do Tribunal de Contas de 11-07-2018., pela importância de 4.695.597,88€, ao qual acresce o IVA à taxa em vigor, com prazo de execução de 730 dias;
- Que, no decurso da obra foi verificada a necessidade de execução de trabalhos não considerados, detetados ou contabilizados anteriormente, estritamente necessários à conclusão da obra, conforme exposto na informação.º 9753/2022;
- Que os trabalhos complementares, no valor total de 324.411,29€ (trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e onze euros e vinte e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa em vigor, correspondem a 7,04 % do valor contratual corrigido.
- Que com estes trabalhos, na globalidade da empreitada, a percentagem de trabalhos complementares é de 12,59%, montante que se enquadra no limite máximo de 50%, fixado no n.º 4, do artigo 370º do CCP;
- Que os trabalhos a executar implicam uma prorrogação de prazo de 60 dias;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

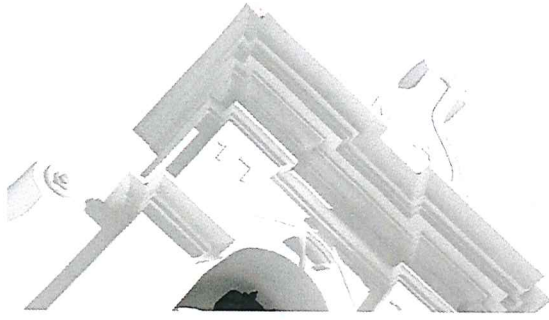
1. Aprovar os **trabalhos complementares**, no valor total **324.411,29 €** (trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e onze euros e vinte e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa em vigor e a respetiva minuta do contrato de trabalhos complementares (3.º adicional), constante em anexo;
2. Aprovar a prorrogação de prazo de 60 dias.
3. Dar conhecimento ao empreiteiro do teor da presente proposta e solicitar os documentos de habilitação e a caução, no montante de 5% do preço contratual;
4. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 29 de setembro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

 1/1



**Contrato adicional ao da empreitada para reabilitação do Cine Teatro António Pinheiro –
(4-Emp/17) - trabalhos complementares (3.º adicional) – 2019/300.10.001/7**

(MINUTA)

Contrato n.º/22

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Tavira pessoa coletiva de direito público com o n.º 501067191 de identificação, com sede na Praça da República, 8800-951 Tavira, neste ato representada por Ana Paula Fernandes Martins, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) considerando ainda o disposto no número 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

E

SEGUNDO OUTORGANTE: Veiga Lopes, S.A., sociedade anónima com o número único de matrícula e de identificação fiscal 503079235, com o capital social de € e sede na Urbanização Valbom, lote número 6 – C/v Dtª., Carapinheira da Serra, 3030 – 078, Coimbra, titular do alvará n.º 21316-PUB, neste ato representada por, titular do cartão de cidadão número, válido até de de, contribuinte fiscal número, com domicílio profissional na sede da mandante, que outorga na qualidade de da mencionada sociedade, conforme verifiquei pela certidão permanente com o código de acesso-.....-....., documento que se arquiva. -----

Considerando que: -----

- 1.- Por deliberação da Câmara Municipal, de 6 de fevereiro de 2018, sob a proposta n.º 24/2018/CM, foi adjudicado ao Segundo Outorgante, na sequência de concurso público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a empreitada para reabilitação do Cine Teatro António Pinheiro, 4-Emp/17; -----
 - 2.- O contrato, no valor de quatro milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e sete euros e oitenta e oito cêntimos (4.695.597,88€), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, foi celebrado em 22 de maio de 2018, visado em sessão diária de visto do Tribunal de Contas de 11 de julho de 2018, processo n.º. 1575/2018;-
 - 3.- Relativamente a esta empreitada foram celebrados os seguintes contratos adicionais: -----
- n.º 1: trabalhos a mais, no valor de cento e dois mil duzentos e trinta e oito euros e setenta e nove cêntimos (102.238,79€), correspondente a 2,18% do preço contratual, aprovados por despacho da Presidente da Câmara

1

Municipal de 10 de abril de 2019, ratificado pela Câmara Municipal em reunião de 07 de maio de 2019, sob a proposta n.º 107/2019/CM, contrato celebrado em 21 de junho de 2019, Dossiê do Tribunal de Contas n.º 307/2019; -----

- n.º 2: trabalhos a mais, no valor de cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis euros e dezassete cêntimos (153.436,17€), correspondente a 3,27% do preço contratual e trabalhos a menos, no valor de oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e dois euros e sessenta e um cêntimos (86.622,61€), correspondente a 1,84% do preço contratual, aprovados por despacho da Presidente da Câmara Municipal de 08 de março de 2022, ratificado pela Câmara Municipal em reunião de 18 de abril de 2022, sob a proposta n.º 118/2022/CM, contrato celebrado no dia 01 de junho de 2022 Dossiê do Tribunal de Contas n.º 361/2022; -----

4.- Verificou-se, no decorrer da execução do contrato de empreitada a necessidade de execução de trabalhos complementares, no montante de trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e onze euros e vinte e nove cêntimos (324.411,29€) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, que corresponde a 7,04% do valor contratual. --

5.- O tipo de trabalhos a executar e a prorrogação de prazo de execução, encontram-se descritos e fundamentados na informação n.º 9753/2022 da Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais e respetivos anexos, documentos que fazem parte integrante deste contrato adicional e cuja cópia se arquiva;-----

6.-Os trabalhos complementares referentes a este contrato adicional têm enquadramento nos termos do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, na redação introduzida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 27.º, da mencionada Lei n.º 30/2021, de 21 de maio encontrando-se verificados os requisitos constantes das alíneas a) e b) do n.º 2 do mesmo artigo, não excedendo o limite de 50% do preço contratual, fixado no n.º 4 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos;-----

7.- A realização dos referidos trabalhos e as respetivas quantidades foram aprovados por deliberação da Câmara Municipal, de ... de de 2022, sob a proposta n.º/2022/CM; -----

8.- A minuta do contrato adicional foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal, de de de 2022, sob a proposta n.º/2022/CM; -----

Nesta conformidade, é celebrado e reciprocamente aceite, o presente contrato adicional nos termos das cláusulas seguintes: -----

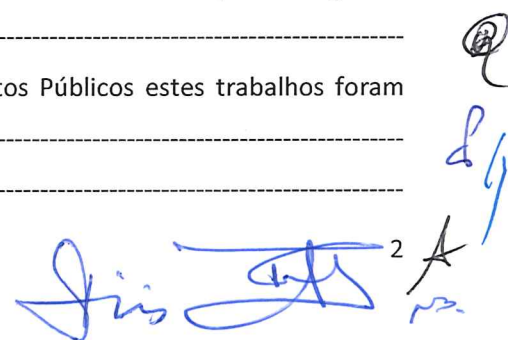
PRIMEIRA: -----

Objeto: -----

O presente contrato adicional tem por objeto a execução de trabalhos complementares no âmbito da empreitada para reabilitação do Cine Teatro António Pinheiro, 4-Emp/17, em conformidade com o estabelecido na informação n.º 9753/2022, da Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais e na proposta de preços apresentada pelo empreiteiro, documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e fazem parte integrante do contrato. -----

Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos estes trabalhos foram classificados como da responsabilidade do dono da obra. -----

SEGUNDA: -----



Preço e condições de pagamento: -----

Do presente contrato adicional resulta para o Município um aumento do encargo total da empreitada, no montante de trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e onze euros e vinte e nove cêntimos (324.411,29€) acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

As condições de pagamento obedecerão às condições estabelecidas no contrato inicial e documentos que o integram. -----

TERCEIRA: -----

Prazo: -----

A execução destes trabalhos complementares implica a prorrogação do prazo de execução da empreitada em 60 dias. -----

QUARTA: -----

Caução: -----

O Segundo Outorgante prestou caução, no montante de (.....€), correspondente a 5 % do preço contratual, mediante, emitida pelo, em de de 2022, documento de que se arquiva cópia, ficando o original da Divisão Financeira. -----

QUINTA: -----

Rubrica orçamental: -----

A despesa inerente ao contrato será satisfeita através da seguinte rubrica orçamental: -----

Classificação orgânica – 02; -----

Classificação económica – 07.01.03.07 com o Código de Grandes Opções do Plano 2 201 2016/82 – Reabilitação do Cine Teatro António Pinheiro. -----

A presente despesa tem o número sequencial de compromisso 30377. -----

SEXTA: -----

Disposições finais: -----

A este contrato adicional aplica-se o disposto no contrato, no caderno de encargos, no convite, na proposta adjudicada e demais documentos anexos ao contrato inicial ao qual vai ser averbado. -----

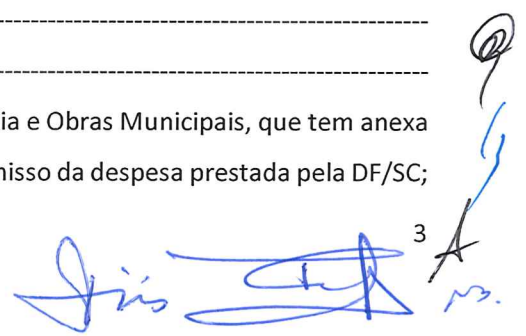
Fazem ainda parte integrante do contrato a informação número 9753/2022, da Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais, que tem anexa a proposta do empreiteiro. -----

Em tudo o omissos no contrato ou nos documentos que dele fazem parte integrante, aplicar-se-ão as normas legais em vigor sobre contratos de empreitada de obras públicas, nomeadamente o disposto no Código dos Contratos Públicos. -----

Assim o disseram, outorgaram e aceitaram. -----

Foram-me presentes e encontram-se arquivados no processo: -----

1.- Cópia da informação número 9753/2022, da Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais, que tem anexa a proposta do empreiteiro, bem como a informação referente ao compromisso da despesa prestada pela DF/SC;



- 2.- Cópia da deliberação da Câmara Municipal, de de de 2022, sob a proposta n.º/2022/CM, que aprovou os trabalhos complementares, a prorrogação do prazo da empreitada e a minuta do contrato adicional;
- 3.- Cópia da (caução), emitida pelo, em dede 2022; -----
- 4.- Cópia da declaração do Instituto da Segurança Social, comprovativa de situação contributiva regularizada; --
- 5.- Cópia da certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira, comprovativa de situação tributária regularizada; --
- 6.- Certidão permanente da empresa subscrita em de de 20... e válida até de de 20...; ---
- 7.- Declarações comprovativas de que a pessoa coletiva e os seus administradores não se encontram nas situações previstas nas alíneas b) e h) do n.º1 do artigo 55.º do CCP; -----
- 8.- Cópia do alvará de empreiteiro de obras públicas. -----
- 9.- RCBE.....-----

Para os devidos efeitos e por ser esta a vontade dos outorgantes, livremente expressa, e depois de lido e achado conforme, vão eles assinar o presente contrato, mediante aposição de assinaturas eletrónicas.

Pelo Município de Tavira,

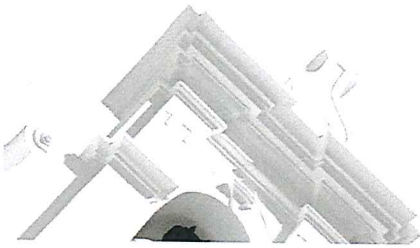
Ana Paula Fernandes Martins

Pela Veiga Lopes, S.A.,

.....

O presente contrato considera-se assinado na data da última assinatura dos outorgantes.

Este contrato foi redigido por, na qualidade de oficial público, nomeada por despacho da Presidente da Câmara Municipal, n.º 219/2021, de 15 de outubro.



Proposta n.º 317/ 2022/CM

Processo n.º 2021/300.10.001/3

Assunto: 01-Emp/21 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia – Prorrogação de prazo da empreitada

Considerando:

- Em reunião da Câmara Municipal, efetuada no dia 13 de julho de 2021, sob a proposta n.º 232/2021/CM, processo 2021/300.10.001/3, foi adjudicada a empreitada:
 - o **Lote 1 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia – Atalaia** pelo valor **473.454,07€** (quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros e sete cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de **180 dias**;
 - o **Lote 2 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia – Avenida Dr. Eduardo Mansinho** pelo valor **385.201,40€** (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e um euros e quarenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de **180 dias**;
 - o **Lote 3 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia – Rua Tenente Coronel Melo Antunes e Rua do Óculo** pelo valor **462.040,24€** (quatrocentos e sessenta e dois mil, quarenta euros e vinte e quatro cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de **180 dias**;
 - o **Lote 4 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia – Rua Tavira de Durango e Bairro Jara** pelo valor **401.927,76€** (quatrocentos e um mil, novecentos e vinte e sete euros e setenta e seis cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de **180 dias**.
- A solicitação de prorrogação de prazo, apresentada pelo empreiteiro, alegando várias dificuldades para o cumprimento do prazo contratual da empreitada, desde dificuldade na obtenção de mão de obra especializada; dificuldade de acesso a determinados locais de intervenção, nomeadamente às coberturas e terraços ocupados, onde os moradores tem os seus pertences e não os removem e ainda dificultam os acessos; e falta de matéria-prima para a execução dos trabalhos previstos em contrato;
- A fundamentação e enquadramento, constantes na entrada n.º 38846 de 20/09/2022, constante no processo 2021/300.10.001/3;
- De acordo com o ponto 1 do artigo 4.º do decreto-lei n.º 36/2022 de 20 de maio, quando se verifique atraso no cumprimento do plano de trabalhos, por impossibilidade de o empreiteiro obter materiais necessários

para a execução da obra, por motivos que comprovadamente não lhe sejam imputáveis, o dono de obra pode aceitar prorrogar o prazo de execução da empreitada, pelo tempo estritamente necessário, sem qualquer penalização e sem qualquer pagamento adicional ao empreiteiro.

- Que a competência, neste procedimento, é do órgão executivo municipal.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

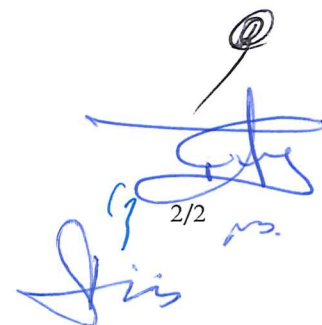
1. A prorrogação de prazo da empreitada:
 - **Lote 1 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia – Atalaia – 76 dias**, ficando prevista a conclusão dos trabalhos da empreitada para dia 30/10/2022;
 - **Lote 3 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia – Rua Tenente Coronel Melo Antunes e Rua do Óculo – 76 dias**, ficando prevista a conclusão dos trabalhos da empreitada para dia 30/10/2022; e
 - **Lote 4 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia – Rua Tavira de Durango e Bairro Jara – 92 dias**, ficando prevista a conclusão dos trabalhos da empreitada para dia 15/11/2022.
2. A aprovação dos planos de trabalhos, planos de mão-de-obra e equipamentos e plano de pagamentos para os lotes 1, 3 e 4.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 29 de setembro de 2022

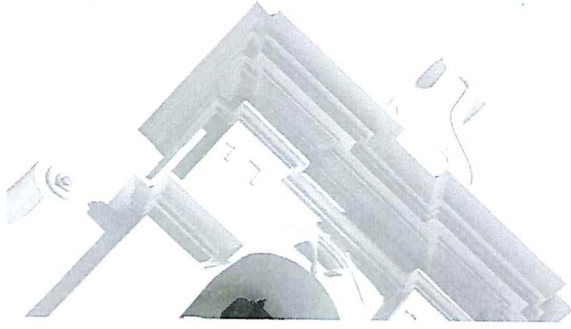
A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



2/2



município
tavira

Handwritten signature in blue ink, possibly 'A. J. S.' with initials below.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA
(Mandato 2021-2025)

ATA EM MINUTA

N.º 25/2022

Reunião Ordinária Pública, de 4 de outubro de 2022

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidência

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

Vereadores

DINIS MANUEL DA PALMA FAÍSCA

EURICO MANUEL DOMINGOS DA PALMA

LUÍS FILIPE ROSADO VICENTE BEATO

SÓNIA JORGE COSTA PIRES

CARLOS ALBERTO PIRES RODRIGUES

NARCISO DOS REIS MARTINS BARRADAS

Faltas justificadas:

MARIA INÊS MENDONÇA FALEIRO

Faltas Injustificadas:

Handwritten signature in blue ink, possibly 'A. J. S.' with initials below.

Deliberações tomadas:

PROPOSTA N.º 308/ 2022/CM - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS UNIVERSITÁRIOS - ANO LETIVO 2021/2022 -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de bolsas de estudo a alunos universitários - ano letivo 2021/2022. -----

--- O Vereador Dinis Faísca, declara-se impedido de participar na discussão e votação da presente proposta, ao abrigo do n.º 6 do artigo 55.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 309/ 2022/CM - REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO DE ASCENSORES, MONTA-CARGAS, ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES - CONSULTA PÚBLICA -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Regulamento Municipal de Inspeção de Ascensores, Monta-cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes - consulta pública. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 310/2022/CM - DONATIVO DE BENS - GARRAFAS DE ÁGUAS PARA APOIO AOS BOMBEIROS MUNICIPAIS -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Donativo de bens - Garrafas de águas para apoio aos Bombeiros Municipais. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 311/ 2022/CM - 01-EMP/20 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA CAPITÃO JORGE RIBEIRO EM CABANAS DE TAVIRA - PRORROGAÇÃO GRACIOSA DE PRAZO -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01-Emp/20 - Requalificação da Rua Capitão Jorge Ribeiro em Cabanas de Tavira - Prorrogação Graciosa de Prazo. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 312/ 2022/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO DA ACADEMIA DE MÚSICA DE TAVIRA - MÚSICA NAS IGREJAS 2022-2023 -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio à Associação da Academia de Música de Tavira - Música nas Igrejas 2022-2023. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 313/ 2022/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ACADEMIA DE MÚSICA DE TAVIRA - PROJETO "ORQUESTRA DE GUITARRAS DE TAVIRA" -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio financeiro à Academia de Música de Tavira - Projeto "Orquestra de Guitarras de Tavira".-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 314/ 2022/CM - 01-EMP/20 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA CAPITÃO JORGE RIBEIRO EM CABANAS DE TAVIRA - FÓRMULA DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01-Emp/20 - Requalificação da Rua Capitão Jorge Ribeiro em Cabanas de Tavira - Fórmula de revisão extraordinária de preços.

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 315/ 2022/CM - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA VIGILÂNCIA FLORESTAL ENTRE O MUNICÍPIO DE TAVIRA E O ESTADO MAIOR DO EXÉRCITO / REGIMENTO DE INFANTARIA Nº 1 – RATIFICAÇÃO -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Protocolo de colaboração para vigilância florestal entre o Município de Tavira e o Estado Maior do Exército / Regimento de Infantaria nº 1 - Ratificação.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 316/ 2022/CM - 4-EMP/17 - REABILITAÇÃO DO CINE TEATRO ANTÓNIO PINHEIRO - APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 4-Emp/17 - Reabilitação do Cine Teatro António Pinheiro - Aprovação de trabalhos complementares.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade retirar a proposta, para apreciação dos serviços.-----

PROPOSTA N.º 317/ 2022/CM - 01-EMP/21 - OBRAS DE CONSERVAÇÃO EM EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO SOCIAL - HORTA DO CARMO E ATALAIA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01-Emp/21 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social - Horta do Carmo e Atalaia - Prorrogação de prazo da empreitada.-----

--- Após apreciação da referida proposta, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a mesma, com quatro votos a favor da Presidente, dos Vereadores Eurico Palma, Sónia Pires, Narciso Barradas e três abstenções dos Vereadores Dinis Faísca, Luís Filipe Beato e Carlos Rodrigues.-----

--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e demais membros do órgão do executivo.-----

A Presidente,




(Ana Paula Fernandes Martins)

Os Vereadores,



(Dinis Manuel da Palma Faísca)



(Eurico Manuel Domingos da Palma)



(Luís Filipe Rosado Vicente Beato)



(Sónia Jorge Costa Pires)



(Carlos Alberto Pires Rodrigues)



(Narciso dos Reis Martins Barradas)